PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/11/2019

- Mensagem Substitutiva de iniciativa da CCJ referente ao Projeto de Lei Nº 003/2019
- Mensagem Substitutiva de iniciativa da CCJ referente ao Projeto de Lei Nº 025/2019
- Projeto de Lei Nº 089/2019 de iniciativa do Vereador Prof. Marlon
- Projeto de Lei Nº 090/2019 de iniciativa do Vereador Prof. Marlon
- Ata da 13ª Sessão Extraordinária de 2019.
- Ata da 33ª Sessão Ordinária de 2019.
- Indicação n° 382/2019 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação n° 383/2019 de autoria do Vereador Julinho Teodoro.
- Indicação n° 384/2019 de autoria do Vereador Valdenir Batistella.
- Indicação n° 385/2019 de autoria do Vereador Matuzi.
- Indicação n° 386/2019 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação n° 387/2019 de autoria do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação n° 388/2019 de autoria do Vereador João Milani Filho.
- Indicação n° 389/2019 de autoria do Vereador Dudu Santos.
- Indicação n° 390/2019 de autoria do Vereador Marco Marcondes
- Indicação n° 391/2019 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n° 392/2019 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação n° 393/2019 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação n° 394/2019 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e Gilmar Petry

ORDEM DO DIA

- Mensagem Substitutiva Nº 005/2019 ao Projeto de Lei n. 036/2019 de iniciativa do Executivo. (1ª Votação)

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 003/2019
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: *"Cria o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA na estrutura da Guarda Municipal no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI, de autoria do Vereador Marco Marcondes:

Art.1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, na estrutura da Guarda Municipal, o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, que consistirá em um grupo de atuação Municipal Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica, composto por servidores municipais efetivos integrantes da carreira de Guarda Municipal.

Parágrafo único: O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art.2° - O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA ficará responsável por todo e qualquer atendimento e/ou assistência, necessários as ocorrências com mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar e atuará especificamente na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Secretaria Municipal da Mulher e demais instituições com quem o Município de Fazenda Rio Grande, tenha firmado termo de cooperação.

Art.3° - O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA ficará responsável pelo monitoramento dos casos que envolvem mulheres em situações de violência

doméstica e/ou familiar, objetivando reduzir a incidência desse tipo de ocorrências.

Art.4º - O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA garantirá um atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, principalmente onde já houver medida protetiva de urgência, observando sempre o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização.

Art.5º - Os guardas Municipais que integrarão o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA deverão ser escolhidos segundo critérios estabelecidos pela Secretaria da Mulher, que atendam ao objetivo e posteriormente deverão receber treinamento específico sobre questões de gênero, as várias expressões da violência doméstica e familiar contra a mulher e o funcionamento da rede especializada nesses atendimentos.

Art.6º - As equipes que integrarem o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, destinadas ao atendimento específico dos chamados relacionados à ocorrência de mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar , assim como as destinadas à fiscalização aleatória dos cumprimentos das medidas protetivas, serão compostas por quatro guardas municipais, dois homens e duas mulheres.

Parágrafo único: é indispensável à presença das profissionais de segurança do sexo feminino, que se refere o caput deste artigo, na equipe de atendimento às ocorrências, assim como também nas visitas e fiscalizações dos cumprimentos das medidas protetivas, para que as vítimas sintam-se menos constrangidas e mais acolhidas para relatar o ocorrido.

Art.7º - A viatura a ser utilizada pelo GRUPAMENTO MARIA DA PENHA será específica contendo identificação da logomarca: GRUPAMENTO MARIA DA PENHA e, deverá estar sempre equipada com tablet, acesso à internet, pistola, coletes a prova de balas com identificação do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA e arma taser (de choque) a serem utilizadas em casos de resistência.

Art.8º - Quando não houver chamado específico para atendimento de mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar a atender, o GRUPAMENTO MARIA

DA PENHA realizará fiscalização aleatória, na residência da vítima, a fim de averiguar se o autor (a) da violência está efetivamente cumprindo as medidas protetivas que lhe foram impostas,

Art.9º - Nos casos das medidas protetivas indeferidas, O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, realizará visitas a vítima, a fim de, averiguar se a situação de risco que ensejou o pedido permanece, assim como também se há a existência de novos elementos capazes de ensejar um novo pedido.

Art.10 Deverá a equipe do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, após a realização da fiscalização e visita, que se referem os artigos 5º e 6º, realizar relatórios descrevendo os fatos relacionados à fiscalização ou visita, bem como o relato da vítima.

Parágrafo único: os casos considerados mais graves, deverão ser encaminhados imediatamente à Polícia Civil e ao Juizado Especializado, para que o relatório realizado pela equipe do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, faça parte do inquérito.

Art.11 Se durante a realização da fiscalização e visita, que se referem os artigos 5º e 6º, houver relato à equipe do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, de situação de descumprimento de medida protetiva e/ou, aos casos de visitas, fato novo capaz de ensejar uma nova solicitação de Medida Protetiva, estes deverão acompanhar a vítima para o registro de um novo boletim de ocorrência, assim como deverão comunicar o fato à Promotoria de Juizado Criminal de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: Na hipótese do autor(a) da violência, ser encontrado(a) na residência, em flagrante situação de descumprimento de medida protetiva, este deverá receber voz de prisão pela equipe, com sua imediata condução até a Delegacia responsável.

Art.12 O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA ficará responsável pelo acompanhamento da vítima, se solicitado, para que se efetive o cumprimento de ordem judicial, visando que o agressor deixe a residência.

Art.13 O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA enviará um relatório das visitas e dos procedimentos fiscalizatórios realizados, à Secretaria da Mulher, assim como serão realizadas reuniões periódicas de avaliações e acompanhamentos pela Secretaria.

Art.14 O efetivo que irá compor o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA receberá capacitação obrigatória, contemplando os seguintes cursos e/ou disciplinas:

a) Atendimento de local de crime;
b) A preservação da prova psíquica e prova física;
c) Principais procedimentos de atendimento e encaminhamento à perícia de mulheres vítimas de violência;
d) Delegacias especializadas no atendimento à mulher;
e) Secretaria de políticas para as mulheres;
f) Uma visão policial da Lei Maria da Penha;
g) Direitos Humanos;
h) Estudo técnico sobre violência doméstica, medidas protetivas e dados estatísticos;
i) Policiamento comunitário;
j) Atuação do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art.15 A atuação do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA no atendimento e assistência à mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar no Município de Fazenda Rio Grande, será regida pelas diretrizes, a ele direcionada por meio da Secretaria da Mulher, que se fundamentará no que está disposto no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, nas Diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como também, nos termos da Lei Federal 11.340/2006, salvo as disposições em contrário.

Art.16 O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA contará com uma Nota de Instrução Operacional Específica, que será uma medida institucional criada pela Secretaria da Mulher juntamente com a Secretaria de Defesa Social, cuja finalidade será regular e padronizar as ações internas do Grupamento, a fim de coibir a violência contra a mulher.

Art.17 O fardamento a ser utilizado pelo GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, conterá identificação com logomarca específica.

Art.18 Os guardas municipais designados para o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, no exercício das atribuições desta Lei, ficarão subordinados ao Secretário (a) da Mulher, assim como também todas as medidas institucionais necessárias ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único: Os guardas municipais designados para o GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, no exercício das atribuições desta Lei, continuarão submetidos ao Regime Próprio da Guarda Municipal.

Art.19 Esta Lei poderá ser regulamentada, naquilo que couber, através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.122 de 14 de outubro de 2016.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2019.

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

Justificativa

Com fundamento na Lei Federal de nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Nacional dos Guardas Municipais, esta Proposta Legislativa visa criar um grupo de atuação Especial de Enfrentamento à violência Doméstica e/ou familiar contra a mulher, o **GRUPAMENTO MARIA DA PENHA,** ele seria composto por servidores municipais efetivos integrantes da carreira de Guarda Municipal, porém com características específicas e de atuação total através da Secretaria Municipal da Mulher em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social.

O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA tem como objetivo principal garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O projeto apresenta serviços especializados de atendimento à mulher, que serão executados através de servidores efetivos do quadro da Guarda Municipal, que atenderão exclusivamente essas mulheres vítimas de violência Doméstica e/ou familiar, proporcionando–lhes capacitação específica, a fim de que possuam expertise no tema da violência contra as mulheres assegurando um atendimento mais humano e eficaz a essas vítimas. Dentre as medidas a serem regulamentadas pelo poder executivo, garantindo a eficácia desta proposta estão:

1. O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA será destinado a atender exclusivamente os casos de violência doméstica e/ou familiar contra a mulher no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher;
2. O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA receberá capacitação específica, tornando todo o efetivo possuidor de expertise no tema da violência contra as mulheres, assegurando um atendimento mais humano e eficaz a essas vítimas;
3. O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA contaria com viatura, coletes a prova de balas contendo identificação de logomarca própria o que facilitaria a visibilidade e a abordagem das vítimas;
4. As viaturas estarão sempre equipadas com *tablet*, acesso à internet, pistola, arma *taser* (choque) em casos de resistências, garantindo um suporte mais seguro e efetivo ao servidor, na atuação do poder de polícia administrativa da Guarda Municipal, nos termos do Estatuto Geral das Guardas Municipais Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, visando a busca pelo interesse público;
5. A equipe que realizará o monitoramento veicular será sempre composta por dois homens e duas mulheres, garantindo assim que a vítima sinta-se mais acolhida ao relatar o ocorrido;
6. O GRUPAMENTO MARIA DA PENHA realizará fiscalizações aleatórias, dos cumprimentos das medidas protetivas, quando não houver chamado de ocorrência, encaminhando a vítima a Delegacia responsável nos casos de descumprimento para novo boletim de ocorrência ou emitindo voz de prisão e levando sob custódia o agressor que se encontrar em flagrante descumprimento de medida até a Delegacia responsável.

7. As Medidas Protetivas que forem indeferidas pelo poder judiciário, também serão acompanhadas pelo GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, para averiguação de possíveis situações novas que possam ensejar novo pedido de medida protetiva.

8. Será emitido relatório pela equipe do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA responsável pela visita ou fiscalização, a fim de que este faça parte do inquérito policial.

9. A vítima sempre poderá solicitar o acompanhamento até a sua residência, da equipe do GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, quando se sentir em situação de vulnerabilidade diante do cumprimento da ordem judicial, visando auxílio para que o agressor (a) deixe a residência;

10. A Proposta Legislativa prevê termos de parceria entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, visando ações em conjunto, como por exemplo, o envio das **MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, diretamente ao GRUPAMENTO MARIA DA PENHA, que poderá iniciar as fiscalizações aleatórias, assim como também, as visitas de acompanhamento aos casos de indeferimento.

Este projeto irá garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência doméstica e ou/familiar, buscando se evitar a ocorrência desses casos assim como sua revitimização.

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Portanto, esta proposta legislativa tem por objetivo principal, efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, contribuindo de maneira direta e específica na complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres no município de Fazenda Rio Grande.

Esta mensagem substitutiva, foi redigida por esta Comissão Permanente, para adequações conforme solicitado pelo proponente, assim como a inclusão do Vereador João Batista de Oliveira como autor do Projeto de Lei nº 03/2019.

Concluindo, submeto a presente Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei 03/2019 à elevada apreciação dos Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2019

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

Fls. 70

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 025/2019 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 1° Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado à garantia de direitos de Crianças e Adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

Art. 2° Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II — Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III — Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a

CÂMARA DE VEREA
Fls. 71

criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV — Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V — Bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3° O Serviço fica vinculado à Secretaria de Assistência Social e a gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade do coordenador deste Serviço, pertencente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e tem por objetivos:

I — garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II — oferecer apoio as famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para retorno de seus filhos, sempre que possível;

III — contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família extensa ou substituta.

Parágrafo único. A colocação em família substituta de que trata o inciso III se dará através de tutela, guarda ou adoção e são de competência exclusiva do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Art. 4° O Serviço atenderá crianças e adolescentes do Município, entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo

CÂMARA DE VEREA
Fls. 12

acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2° da Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligencia e em situação de abandono, ou sem vínculos familiares e que necessitem de proteção sempre com determinação judicial.

Art. 5º São parceiros do Serviço:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná
II – Conselho Tutelar;
III — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV — Secretaria Municipal de Saúde;
V — Secretaria Municipal de Educação;
VI — Secretaria Municipal de Cultura;
VII – Ministério Público do Estado do Paraná;

Art. 6° A criança ou adolescente que estejam no Serviço de acolhimento Familiar em família Acolhedora receberá:

I — com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II — acompanhamento psicossocial pelo Serviço de acolhimento Familiar em Família Acolhedora;
III — estímulo a manutenção e/ou fortalecimento de vínculos afetivos com sua família de origem, nos caos em que houver possibilidade;
IV — permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 7° A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 73

§ 1° Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente, com o perfil de famílias compartível a tais necessidades conforme estudos sociais já realizados.

§ 2° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

§ 3° A família Acolhedora será atendida e acompanhada pela equipe técnica específica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 4° Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora desenvolverão trabalho com as crianças e adolescentes, com foco no processo de acolhimento, permanência e desacolhimento da família acolhedora.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 8° O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9° Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão destinados a oferecer:

I — Bolsa Auxílio para as famílias acolhedoras;
II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica;
III — Preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
IV — Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 74 FAZENDA RIO GRANDE

V – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

VI — Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;

VII — Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social — NOB/RH-SUAS e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CAPÍTULO IV
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 12 As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os documentos seguintes originais e cópias:

I — carteira de identidade de todos os membros da família;

II — carteira do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal — CPF de todos os membros da família;

III — certidão de nascimento ou casamento;

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 75

IV — comprovante de residência do Município de Fazenda Rio Grande;

V — certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI – comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;

VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser feito junto a Secretaria de Assistência Social, que será repassado para a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Art. 13 As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício, funcional, profissional, ou previdenciário com o município sendo requisitos para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I — pessoas maiores de dezoito anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

III — ter a concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio;

IV — residir no Município de Fazenda Rio Grande há, pelo menos, um ano;

V — interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;

VI — parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e por outros profissionais da rede, quando necessário;

VII — Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que a criança ou adolescente assistida pelo programa.

VIII – Não ser famílias Beneficiárias de Programas, Serviços e Benefícios Sociais;

IX – Não ser famílias Beneficiárias de Programas, Serviços e Benefícios Sociais;

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 76
FAZENDA RIO GRANDE

X – Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

XI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

XII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;

XIII – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

XIV – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

XV – Parecer Socioeconõnnico expedido pela Equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

XVI – Não ter nenhum membro da família em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Art. 14 Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior as famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no Programa, assinando Termo de Responsabilidade com os direitos e obrigações pertinentes.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 15 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Fazenda Rio Grande terá um Coordenador, com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da Secretaria de Assistência Social.

Art. 16 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Fazenda Rio Grande será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, conforme orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social — NOB/RH-SUAS e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Familiar, e contará com no mínimo com:

I — um assistente social;

Fls. 77

II - um psicólogo.

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 17 São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I — Gestão e supervisão do funcionamento do serviço;

II - Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;

III — encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco, número da agência, conta bancária e CPF do titular para depósito da bolsa-auxilio.

IV — remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;

V - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

VI — encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

VII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 18 São atribuições da Equipe Técnica:

I — cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV — elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 19 A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicossocial, a Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1° A entrevista psicossocial, envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favoráveis a acontecerá à inclusão no Serviço.

§ 3° O acompanhamento ás famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I – visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico no âmbito social;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV — encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§4° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 5° A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças ou adolescentes entre as famílias de origem e famílias acolhedoras.

Fls. 79

§ 6º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 7º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 8° Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 20 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças/adolescentes.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I — orientação às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II — participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III — participação em cursos e eventos de formação.

Art. 21 Os profissionais do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora efetuarão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente, com o perfil de família acolhedora no processo de inscrição.

Fls. 80

§ 1° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.

§ 2° As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos;

Art. 22 As famílias acolhedoras têm a responsabilidade pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo seguinte:

I — todos os direitos e responsabilidades legais reservados aos guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II — atender às orientações da Equipe Técnica participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III — prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos à equipe interdisciplinar do Serviço em Família Acolhedora que estão acompanhando a situação;
IV — contribuir na preparação da criança/adolescente para colocação o retorno à família de origem ou extensa sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
V — nos casos de não adaptação, a família procederá a desistência formal do acolhimento responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VI — a transferência para outra familia deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento

Art. 23 A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Fls. 71

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 24 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I — solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II — descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III — por determinação judicial.
Parágrafo único. Caso a equipe técnica avalie que a família acolhedora descumpriu os requisitos elencados no artigo 23 desta lei, esta será descredenciada do programa, comunicando de imediato ao Ministério Publico, Judiciário e órgão Gestor da Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA-AUXILIO

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares á rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 32

§ 2° Cada família receberá bolsa auxílio mensal, no valor de 8,5 (oitenta e cinco décimos) UFM's, equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3° Em caso de acolhimento de grupos de irmãos, pela mesma família, o valor da bolsa auxílio será diretamente proporcional ao número de acolhidos.

§ 4° Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5° O beneficiário da bolsa auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará sujeito a eventual prestação de contas de acordo com a necessidade verificada pela equipe técnica do serviço;

§ 6° A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 26 A família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I — a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II — a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a está o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 23

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV — quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada — BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 100% do valor do benefício recebido em conta poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VII
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 27 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I — garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III — proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV — contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com o objetivo de amenizar o sofrimento ou perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 84
FAZENDA RIO GRANDE

V — Construção de um plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança e ou adolescente, respeitando as características das famílias e dos acolhidos;
VI — Acompanhamento da família Acolhedora, com entrevista e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação técnica de cada caso.

Art. 28 A coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará a cargo de profissional de carreira da Equipe Técnica, que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais e da Secretaria de Assistência Social.
Art. 29 Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à de origem.

§1° O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

I — visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança/adolescente, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II — atendimento psicossocial;
III — presença das famílias com a criança/adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.

§2° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança/adolescente será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§3° Os profissionais acompanharão as visitas entre criança –adolescente/família de origem/família de apoio;

§4° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem corno, poderá ser solicitado a

CÂMARA DE VEREADORES Fls. 25 FAZENDA RIO GRANDE

realização de avaliação Psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais;

§5° Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança/adolescente, a Equipe técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 30 O término do acolhimento em Família acolhedora da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I – acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança/adolescente;

II – acompanhamento psicossocial da família de origem e ou família substituta após o desligamento da criança/adolescente do serviço.

§1° Nos casos em que a criança acolhida seja encaminhada em adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Nacional.

§2° O Conselho Tutelar poderá acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do próprio Serviço, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 86

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS e aos Conselhos Tutelares, fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem corno encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2019.

Marco Antônio Marcondes Silva
Presidente

Paulo Cesar Nogueira
Vice-Presidente

José Vicente Tuzi
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI N° 089/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

10 h 28

Protocolo 1311

Dispõe sobre a dispensa do pagamento do serviço funerário municipal aos usuários que comprovem a doação de órgãos do parente ou familiar sepultado no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento ao serviço funerário municipal, composto de taxas e emolumentos fixados pela Administração Pública Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, para a realização de funeral - incluindo 1 (uma) urna tipo ou modelo nº 08, remoção e transporte do corpo, velório e sepultamento, aos usuários que comprovem doação de órgãos de parentes ou familiares sepultados e que eram nascidos ou residentes até a data do óbito em FAZENDA RIO GRANDE.

§ 1º Caso a família da pessoa falecida, ou responsável pelo pagamento do funeral opte por um serviço superior ao oferecido nos termos desta lei será cobrado, pelas funerárias, a diferença entre os preços.

§ 2º Não estão incluídas nos benefícios previstos nesta lei, as despesas particulares que são de livre escolha dos familiares.

Art. 2º Para usufruir dos benefícios previstos nesta lei, o parente ou responsável que for tratar do funeral deverá apresentar comprovação de doação e da imediata comunicação do óbito à instituição médica habilitada a realizar o transplante, bem como comprovante de residência da pessoa falecida no mês do óbito, ou sua certidão de nascimento com a naturalidade de FAZENDA RIO GRANDE (PR).

Art. 3º Feita a doação e a comunicação nos termos do art. 2º, a concessão do benefício da isenção dispensará comprovação do efetivo aproveitamento dos órgãos corporais doados.

Art. 4º Quando o óbito vier a ocorrer em hospital ou unidade de saúde pública municipal deverá a direção da entidade comunicar os benefícios previstos nesta lei aos familiares ou responsáveis pelo "de cujus".

Art. 5º Os hospitais e unidades de saúde pública municipal e o Serviço Funerário Municipal deverão afixar, nas entradas ou nas áreas de atendimento ao público, em local de fácil visualização, placa informativa, contendo a seguinte inscrição em letras garrafais: DISPENSA DAS DESPESAS FUNERÁRIAS EM FAZENDA RIO GRANDE: SERÃO DISPENSADOS DO PAGAMENTO DEVIDO AO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, OS

RESPONSÁVEIS PELO FUNERAL DE PESSOA FALECIDA QUE NASCEU, OU ERA RESIDENTE EM FAZENDA RIO GRANDEATÉ A DATA DO ÓBITO, DESDE QUE TENHA DOADO SEUS ÓRGÃOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO.

Parágrafo único. A placa informativa deverá ter dimensões não inferiores a 40 cm (quarenta centímetros) de altura por 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, confeccionada em material durável.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das taxas de concessão onerosa de serviço público pagas pelas empresas funerárias à Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR PROFESSOR MARLON**

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa incentivar a doação de órgãos, inclusive isentando a família do doador das taxas e valores cobrados com o sepultamento e fornecendo inclusive a urna funerária.

Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade. Quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e resgata-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado. Em nosso país, o Sistema Único de Saúde (SUS), financia mais de 95% dos transplantes realizados e também subsidia todos os medicamentos para todos os pacientes.

O Brasil tem uma das maiores políticas públicas de transplantes de órgãos do mundo. No entanto, a negativa familiar é um dos principais motivos para que um órgão não seja doado no Brasil. No ano passado, 43% das famílias, segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), recusaram a doação de órgãos de seus parentes após morte encefálica comprovada.

Dados do Ministério da Saúde mostram que, no ano passado, das 6.476 entrevistas familiares para autorização de doação, houve 2.716 negativas, somando 42%, número que vem se mantendo praticamente constante ao longo dos anos.

A legislação brasileira estabelece que somos todos doadores de órgãos desde que, após a morte, um familiar (até segundo-grau de parentesco) autorize, por escrito, a retirada dos órgãos.

O brasileiro é povo generoso, mas tem conversado menos sobre o assunto em casa. A família de quem morre deve saber que o seu parente quer doar os órgãos. São eles que vão autorizar os médicos a fazer o transplante da sua vida para outras vidas. Atualmente, as chances de sucesso do transplantado são muito grande e existem pessoas que fizeram transplantes há mais de 30 anos, tiveram filhos e levam hoje uma vida ativa, saudável e normal.

Acresce ainda que muitos familiares de doadores de órgãos não têm condições de arcar com despesas de funerais.

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para aprovação desta importante propositura.

Certo da aprovação do presente projeto, desde já agradeço.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2019.

MARLON ROBERTO FERREIRA

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019
10 h 29
Protocolo 1312

PROJETO DE LEI N° 090/2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria o Programa de Captação e Recursos de Águas Pluviais, através do sistema cisternas, no Município de Fazenda Rio Grande e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Captação e Recursos de Águas Pluviais, através do sistema de cisternas no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná.

§ 1º A presente Lei tem por objetivo a captação, o armazenamento e a utilização das águas pluviais nas edificações urbanas e empresas, com a seguinte finalidade:

a) Despertar a consciência ecológica com intuito de conservar o recurso ambiental água;

b) Fomentar a conservação das águas e a autossuficiência para o abastecimento;

c) Reduzir consumo de água potável da rede pública;

d) Evitar a utilização de água potável onde esta não é necessária;

e) Promover economia no valor das taxas com a diminuição de consumo de água potável da rede pública;

f) Ajudar a conter possíveis enchentes, representado parte das águas pluviais que escoam para galerias e corpos hídricos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei e sua adequada aplicação, serão adotadas as seguintes definições:

I - Conservação e Uso Racional da Água - conjunto de práticas, técnicas e tecnologias que propiciam a melhoria da eficiência do seu uso, de maneira sistêmica na demanda e na oferta de água, de forma a ampliar a eficiência do uso da água e sua disponibilidade para os demais usuários, flexibilizando os suprimentos existentes para outros fins, bem como atendendo ao crescimento populacional, à implantação de novas indústrias e à preservação e conservação do meio ambiente.

II - Água não potável é aquela imprópria para consumo humano, e deverá ter sua utilização destinada à:

a) Descarga em vasos sanitários;

b) Irrigação de jardins;

c) Lavagem de veículos;

d) Limpeza de paredes e pisos em geral;

e) Limpeza e abastecimento de piscinas;

f) Lavagem de passeios públicos;

g) Lavagem de peças;

h) Outras utilizações para as quais não seja necessária água potável.

Art. 3º Nas edificações novas residenciais unifamiliares com área construída igual ou superior a 100 m² (cem metros quadrados), e empreendimentos residenciais multifamiliares com área construída igual ou superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), deverão ser instalados mecanismos de armazenamento de águas pluviais.

a) Deverá ser instalada canalização que conduza a água captada nos telhados, coberturas ou terraços ao reservatório de águas pluviais.

b) As cisternas deverão ter as dimensões de acordo com a metragem de construção, na seguinte proporção:

- de 100 a 200m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 2.000 litros de água;

- de 200 a 300m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 3.000 litros de água;

- de 300 a 400m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 4.000 litros de água;

- de 400 a 500m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 5.000 litros de água;

- de 500 a 1.000m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 6.000 litros de água;

- acima de 1000m² de área construída: cisterna(s) de no mínimo 10.000 litros de água;

c) A obrigatoriedade estabelecida nesta Lei também se aplica a condomínios, às novas edificações de uso não residencial, públicas ou privadas, em construções acima de 200 m² (duzentos metros quadrados).

d) Em qualquer ampliação de construção e instalação já existente, realizadas a partir da presente Lei, que torne a área construída igual ou superior a 100 m² (cem metros quadrados)

para os imóveis residenciais e de 200 m² (duzentos metros quadrados) para os prédios multifamiliares e não residenciais, aplica-se o contido nesta Lei.

e) O atendimento a esta Lei é condição obrigatória para a obtenção de Alvará de Construção e do Habite-se.

f) A destinação de água não potável armazenada ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações: nas bacias sanitárias, regamento de plantas, lavagem de automóveis e calçadas e outros usos que não são de consumo humano.

g) A água armazenada poderá ser despejada na rede de esgoto pública de drenagem após a cessação das chuvas, desde que as águas tenham baixado e se encontrem a níveis que não causem prejuízo a ninguém.

h) As cisternas deverão ser construídas de alvenaria ou adquiridas em material já pré-fabricado, com revestimento impermeável, que não dê lugar a formação de substâncias nocivas à saúde;

i) Ser instaladas em local de fácil acesso para inspeção e limpeza;

j) Deverão ser providas de tampa que impeça a entrada de luz do sol, insetos e impurezas;

k) Ser providas de material para filtragem da água armazenada;

l) Ter encanamento especificamente para água não potável;

m) O excesso da água contida pelo reservatório deverá preferencialmente infiltrar-se no solo, podendo ser despejada na rede pública de drenagem ou ser conduzida para outro reservatório para ser utilizada para finalidades não potáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivo fiscal, a ser regulamentado por legislação específica, aos proprietários de imóveis já edificados que aderirem ao programa de que trata a presente Lei e aos proprietários de novos imóveis em cujos projetos de construção, constarem previsão de projeto de reuso de águas pluviais.

§ 1º Caberá ao Poder Público, no caso de imóveis já edificados antes da entrada em vigor desta lei, pertencentes às pessoas de baixa renda, incentivar a implantação de sistema de captação de águas pluviais, disponibilizando serviços técnicos e operacionais quanto à orientação para instalação, operação, manutenção e utilização segura do sistema.

§ 2º Ficará a cargo do Poder Público o desenvolvimento de ações voltadas para a conscientização da população através de campanhas educativas e abordagem do tema "reuso de água não potável" na rede de ensino público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR PROFESSOR MARLON.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, pois se faz necessário, tendo em vista a evidente importância do uso racional d'água.

A organização Mundial da Saúde – OMS e a Organização das Nações Unidas – ONU entre outras instituições vem alertando para o fato de que em algumas décadas a água doce será o recurso natural mais escasso e disputado pela maioria dos países. Dados são do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento, do Ministério das Cidades, mostram que o brasileiro consome de forma direta, em média, 154 l de água por dia. O montante está 44 l acima do que a Organização das Nações Unidas (ONU) considera necessária por pessoa – um total de 110 l diários. Por ano, o consumo médio dos brasileiros está na casa dos 56.210 l.

Atualmente os problemas no sistema de abastecimento de água são sentidos em vários municípios, o que não é diferente em nossa cidade.

As perspectivas futuras são ainda mais alarmantes. Se nada for feito, o contínuo aumento da demanda, associado ao crescimento desordenado da população, certamente agravará o quadro atual. Deste modo, comprova-se a necessidade de mudanças em nosso cotidiano no que se refere a forma como usamos a água que chega até nós através do fornecimento por empresas e também a que chega através de forma natural (chuvas).

É inadmissível que diante de tal conjuntura ainda seja desperdiçada água potável para lavar carros, calçadas, descarga em vasos sanitários, limpeza ou abastecimento de piscinas entre outros.

Com um sistema de captação de água da chuva, é possível em um único dia, dependendo do tamanho do imóvel, armazenar mais de 1.000 litros de água, quantidade suficiente para sanar algumas necessidades de um imóvel, como irrigação de plantas, lavagem de quintais, garagens ou veículos ou qualquer outro uso que não dependa de água potável.

A cisterna é a forma mais básica e eficaz para a captação de água, sendo que seu funcionamento básico consiste na captação da água que desce pelas calhas instaladas no telhado e a direcionam para um reservatório.

Este funcionamento apesar de simples é muito eficaz, e resolveria diversos dos problemas enfrentados pelos cidadãos nos últimos anos.

O Art. 225 da Constituição Federal determina que "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para aprovação desta importante propositura.

Certo da aprovação do presente projeto, desde já agradeço.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

MARLON ROBERTO FERREIRA

Vereador Prof. Marlon

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 9h30 na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Marlon Roberto Ferreira, Paulo Cesar Nogueira e Valdenir Batistella. Com ausência justificada dos Vereadores Paulo Eduardo Dos Santos, Luiz Sergio Claudino e Marco Antônio Marcondes Silva. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 13ª Sessão Extraordinária do 3° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 13 de novembro de 2019 às 9h30 horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **O Presidente convida** O Vereador João Milani para compor a mesa ***Ordem do dia:*** Projeto de Lei n°029/2019 de iniciativa do Executivo com a súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n°1.234, de 09 de julho de 2018, conforme especifica". (2ª Votação com redação final). Projeto de Lei n°029 com redação final está em discussão **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** O principal dessa emenda é a alteração da data de 18/11/2019 para aderir ao programa, até o dia 18/02/2019. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Quando passou por nossa comissão fizemos questão de alterar esse prazo, teria puxado para ter inicio mais cedo, mas como foi passado e não tempo de colocar em prática, a segunda oportunidade que teve assinamos de novo esse pedido pra que fosse prolongado até fevereiro, assim as pessoas com débitos com a Prefeitura terão mais dois meses para quitá-lo. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Já disse e repito, as emendas foram o que tornou o projeto viável, o custo de alguns IPTUs protestado ficaram altos e não foi igual pra todo mundo. Pois protestaram IPTU recém vencido e não os vencidos dos anos anteriores, a não ser que protestaram todos e não nos passaram a informação correta. Tem que ter seriedade. E esse Fique Legal Isabel, vou respeitar você mais uma vez por tua opinião em relação isso daí, eu tô votando porque fiz emenda, senão ia votar contra. Não tá servindo de nada, e nessa questão a Vereadora Isabel Baran tá certa, no que ela tá fazendo. Estamos dando oportunidade para o Executivo e condições diferenciadas para as pessoas ainda, pessoas executadas com menos de um ano e pessoas com três anos atrasadas não estão sendo executadas, daí fica essa pergunta. Tem gente que pagou 2, 3 mil reais de custas no fórum, porque não é feito primeiro

no cartório? Porque quando se protesta no cartório, não retorna dinheiro das custas para a Prefeitura, da sucumbência. Mais um questionamento para ser feito. Deixar essa contribuição, espero que nosso Executivo através do Márcio Wozniack Prefeito que as pessoas que estão lá estão sendo mais uma vez incompetentes que não estão fazendo a coisa certa. E vou sugerir pra que a reunião do dia 20 seja filmada, pois são coisas sérias que serão questionadas aqui. Assim podemos confrontar com os dados. O Projeto de Lei continua em discussão, **A Vereadora Isabel Baran discutiu** Na realidade Vereador Marlon, o problema não é o Fique Legal em si, é como as coisas são feitas, então o meu questionamento desde o primeiro ano foi exatamente em relação a isso, não acredito como ele é feito, beneficiando uns, não beneficiando outros e os prazos, a maneira de comunicar, a maneira de se fazer. E eu vou votar contra esse Projeto de Lei novamente e isso é uma coisa organizada que novamente tem que ser, esse debate já veio pra essa casa várias vezes, eu entendo, que sempre fala de uns mais o maior beneficiado são outros, então vou votar contra novamente. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Vejo que quando aprovarmos esse Projeto de Lei daremos a oportunidade para as pessoas que não tem conseguido liquidar suas dividas com o Município. Ficou muito bacana, pois estendemos o prazo até fevereiro regularizarem seus débitos. A questão dos protestos que o Vereador Professor Marlon levantou realmente é injusto, se foi protestado pessoas que deviam há meses e não foi quem devia há anos. Tem de ser levantado e saber o porquê tem gente sendo privilegiado. **O Vereador Professor Marlon pede aparte da palavra** De primeiro quase não aparecia veto e agora alguns vereadores estão se colocando seriamente e parece que vem em forma de punição os vetos, espero que quem assinou essa emenda não vote contra sua assinatura. O Projeto de Lei continua em discussão **O Vereador Policial Batista discutiu** Bem no inicio esse Fique Legal não condizia com o nome, eu estava seguindo a mesma linha da Isabel Baran e do Professor Marlon porque votei em favor do projeto em primeira votação esperando que realmente essas mudanças acontecessem e elas vieram, não está da forma que gostaríamos também, está em alguns aspectos melhorados, mas agora é dar uma oportunidade para as pessoas não continuarem na inadimplência né, os impostos e tributos tem de ser pagos. Hoje voto favorável sim e esperamos que realmente as coisas melhorem para nossos contribuintes. Ser Vereador em Fazenda Rio Grande está ficando complicado, como o Professor Marlon falou, retalho de emendas e as coisas estão indo. As coisas têm de melhorar. A população conta com a decência dos vereadores do Município. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Martuzi discutiu** Voto favorável ao projeto com emendas e também espero que não venha o veto. No meu entender, esse Fique Legal desde 2017 é como o Policial Batista falou, nunca Ficou Legal, sempre favorecendo grandes empresários, pros pequenos não teve divulgação, outra é que quem tem dívida do ano passado pra trás, desse ano não tem validade. A cada ano faz com que o povo deixe para o próximo ano pra fazer o

pagamento. Isso aqui é bater em ferro frio, mas serei favorável. Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 029/2019 com redação final aprovado com voto contrário da Vereadora Isabel Baran. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, José Miranda de Oliveira Júnior, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Valdenir Batistella. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 33ª Sessão Ordinária do 3° Período Da 7° Legislatura realizada no dia 18 de novembro de 2019 às quatorze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **O *Expediente do dia:*** Projeto de Lei n° 046/2019 de iniciativa do Executivo com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com Ambrosio Barth e Esposa as áreas que especifica, além de dar outras providências". Projeto de Lei n° 087/2019 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Dispõe sobre a reforma da cobertura e manutenção em geral do Terminal Rodoviário do Município de Fazenda Rio Grande". Projeto de Lei n° 088/2019 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry com a súmula: "Institui a Semana Viva a Maturidade no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande". Ata da 32ª Sessão Ordinária de 2019, a Ata está em discussão, a Ata está em votação, Ata aprovada com o voto contrário apenas da Vereadora Isabel Baran. Moção nº 019/2019 De 12 de novembro de 2019, Moção De Pesar Em honra ao recente falecimento da Senhora Lucia Martini da Silveira. Proponho à Mesa Diretora na forma regimental, que seja consignada em Ata, Moção De Pesar em honra ao falecimento da Senhora Lucia Martini da Silveira, ocorrido no dia 11/11/2019. Fica consignado por fim, nesta singela Moção De Pesar endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que a Sra. Lucia Martini da Silveira, há de encontrar, pela sacratíssima senda do Senhor, a merecida paz profunda e a definitiva felicidade, tão somente por seu merecimento. Segue subscrito por todos os Edis, membros desta casa de leis. Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2019. ***Leitura das indicações:*** Indicação n°371/2019 de autoria do Vereador Policial Batista "Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a reforma e/ou substituição do telhado da edificação existente no Centro Esportivo Ayrton Senna Da Silva - Parque Verde, onde está instalado o Ponto Base da Guarda Municipal". Indicação n°372/2019 de autoria do Vereador Dudu Santos "Indico seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de mudança de sentido duplo para mão única na Avenida Cedro na altura da Rua Jequitibá

sentido à Avenida Brasil". Indicação n° 373/2019 de autoria do Vereador Valdenir Batistella "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie a reforma dos brinquedos da Praça Jardim Santarém, localizada na Avenida Polônia, próximo ao Condomínio Stadium". Indicação 374/2019 de autoria do Vereador Paulo C. Nogueira "Indico a Mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente viabilize mutirão de limpeza e roçada nos terrenos baldios e em áreas públicas, bem como patrolamento e ensaibramento, nas ruas do Jardim Santarém, no Bairro Nações. Pedido com máxima urgência para que possamos ter essas benfeitorias ainda em dias que antecedem a inauguração da Unidade de Saúde do Jardim Santarém". Indicação n°375/2019 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável realize a manutenção com urgência, nos semáforos de pedestres existentes em todos os cruzamentos, neste Município". Indicação n°376/2019 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino "Indica seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a construção de uma pista de skate no bairro Jardim Veneza". Indicação n°377/2019 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira "Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize em caráter de urgência uma operação "tapa buracos", na Avenida Polônia, no trecho compreendido entre a Rua El Salvador e a Rua Irlanda, no Bairro Nações, neste município". Indicação n°378/2019 de autoria do Vereador João Milani Filho "Indica seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria competente, para que seja realizado uma roçada na Praça Vitória, localizada no bairro Eucaliptos, Fazenda rio Grande - PR". Indicação n°379/2019 de autoria do Vereador Julinho Theodoro "Indica que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo através da secretaria competente providencie sinalização de trânsito horizontal e vertical nas ruas abaixo mencionadas: Rua Pernambuco, esquina com a Rua Rio Amazonas. Rua São Luiz, esquina com a Rua Rio Piquiri. Rua São Benedito, esquina com a Rua Rio Piquiri. Rua Rio Iguaçu esquina com a Rua São Benedito. Rua São Natalício esquina com a Rua Rio Tejo". Indicação n°380/2019 de autoria do Vereador Irmão José Miranda "Indica seja expedido oficio ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize obras de calçamento e meio fio na Avenida Rio Amazonas, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande- PR". Indicação n°381/2019 de autoria do Vereador José Vicente Tuzi "Indica que seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize troca da iluminação de todo o Bairro Eucaliptos para lâmpada de led". ***Leitura dos Requerimentos*:** Requerimento n°357/2019 de autoria do Vereador Policial Batista "Requer seja oficiado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, aprecie o Anteprojeto de Lei que Institui Como Autarquia o Órgão Municipal de Trânsito - Faztrans, no Âmbito do Município de Fazenda Rio

Grande - PR". Requerimento em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** fizemos uma pesquisa junto com minha assessoria nos municípios de Ponta Grossa e Foz do Iguaçu obtiveram uma melhora considerável nas questões de orientação, fiscalização, sinalização e campanhas de trânsito. Ofereço a nosso gestor Márcio Wozniack pra que se torne uma autarquia. Tenho certeza que vai melhorar bastante com relação ao movimento do trânsito em Fazenda Rio Grande. Sabemos que em Fazenda Rio Grande há uma necessidade de investirmos na mobilidade, percebemos que hoje na atualidade nosso trânsito está um caos em determinados períodos. Hoje a FAZTRANS tem feito um belo trabalho, tenho convido com a Guarda Municipal, Polícia Militar e FAZTRANS, fizemos vários movimentos com crianças e venho estudando este projeto há algum tempo já, então apresento este anteprojeto pra que nosso gestor analise com carinho essa. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°358/2019 de autoria do Vereador Marco Marcondes "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Deputado Federal Paulo Eduardo Martins, Para que o mesmo contemple o município de Fazenda Rio Grande com uma ementa parlamentar no valor de 500 mil reais, para infraestrutura da Guarda Municipal neste Município". Requerimento em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Estivemos reunidos com o deputado federal Paulo Martins atual Presidente estadual do PSC e ele se dispôs a ajudar o Município, pediu quais são as demandas pra ele mandar recursos pra cá e a segurança é algo que a população pede demais pra todo Vereador, Prefeito, pra ter segurança e viver tranquilo no Município. Vindo de encontro com isso, a Guarda Municipal vem fazendo um excelente trabalho de destaque no Município, com trabalho de resultados. Também pegando os últimos acontecimentos no Município, em que perdemos um amigo Guarda Municipal em confronto com bandido, então esses 500 mil reais que solicitamos ao deputado é pra infraestrutura pra Guarda Municipal. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Sabemos do trabalho que a Guarda Municipal vem fazendo em nosso Município e eles precisam. Enquanto a bandidagem está com pistolas 380 e 9mm, a Guarda Municipal com calibre 38. No último confronto há quase um mês atrás foi assim, conversei com um dos guardas municipais que participou, disse que a bala passou perto de seu punho, rasgou a camisa da farda e ele estava trabalhando com a mesma farda rasgada com a marca da bala. É mais que necessário comprar novas fardas, pois toda vez que ele olhar, fica no psicológico, vai lembrar daquela bala que passou raspando, e outras trocas de fardamento, calçado, de repente não tem. Muito importante que esse deputado mandasse essa verba para a Guarda Municipal. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Policial Batista discutiu** hoje temos vários tipos de armamento, a Polícia Militar trabalha com pistola .40, com poder de fogo superior a muitos armamentos, a Guarda Municipal continua com revolveres. È uma briga que venho desde 2015 pra se resolver isso. Quando o Vereador pede aqui pra se comprar armamento, colete, acho que é o pessoal que está na ponta que tem que usar o melhor armamento, concordo com o requerimento, tem que enaltecer sim, quando se trata de segurança os

vereadores sabem que sempre contarão com meu apoio porque é uma necessidade. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°360/2019 de autoria do Vereador Marlon R. Ferreira "Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, envie à esta Casa de Leis, justificativa para a terceirização dos serviços de sinalização horizontal de vias públicas, conforme constatamos no Diário Oficial nº 228/19 - Pregão Presencial nº 96/2019". Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** O requerimento foi feito dia 14/11, o secretário Rafael Campaner me procurou agora no final da manhã e trouxe as respostas do requerimento, vai protocolar a respeito da maquina que foi comprada para fazer meio fio, beiradas onde o caminhão pega, o nosso caminhão de trânsito colocaram que está sem condição de trabalho também e a respeito do valor, ele e o secretário Beto Rocha colocaram observações que o valor de cerca de 400 mil é prá termino das ruas com uma tinta melhor que a principio não pode ser feita com os quatro membros que trabalham. Alegaram que a empresa que fez o asfalto tem de entregar com as faixas de trânsito, com a obra concluída. O Joeliton se dispôs a ir até lá junto a um agente de trânsito para ver a conclusão das obras daquela região. Fizeram uma colocação que em Araucária se gasta oito milhoes com pintura, nós 460 mil. Vamos aguardar se vai concluir como foi falado. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°361/2019 de autoria do Vereador José Vicente Tuzi "Requer seja expedido ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e a Empresa COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba), para que os mesmos nos informe a possibilidade de implantar pontos de ônibus com bancos para pedestres e proteção lateral para chuva em frente todas as Unidades de Saúde do nosso Município". Requerimento em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°362/2019 de autoria dos Vereadores José Miranda e Gilmar Petry "Requer seja expedido oficio a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) que informe a esta Casa de Leis qual o cronograma para que se iniciem as obras de manilhamento de água pluvial e esgoto dos Bairros Santa Maria e Jardim Suzuki, Município de Fazenda Rio Grande-PR. Bairro Santa Maria: Curitiba, Vitoria, Uberaba, Caxias do sul, Uberaba, Recife, Natal, Aracaju, Fortaleza, Goiânia, Teresina, Salvador, Rio Branco. Jardim Suzuki: São Felix, Santa Lucia, Santa Bernadete, São Hilário Portier, Matinhos, Palmas, Jaguariaiva, Palotina, Virmond, Canta Galo, Pien, Morretes, Itaperuçu, Antonina, Pontal do Paraná, Dois Vizinhos, Marialva, Foz do Iguaçu, Guarequeçaba, Pinhão". Requerimento em discussão, **O Vereador Irmão José Miranda discutiu** Solicitamos um cronograma de quando se iniciará as obras nessas ruas desses dois bairros, é uma cobrança dos vereadores que há tanto tempo estão esperando por essa melhoria, compartilharemos a resposta com todos os vereadores. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Reforço às palavras do Irmão José Miranda, a população desses bairros esperam a

solução para esgoto, água pluvial, pavimentação e esperamos a resposta da SANEPAR até porque o Município estuda fazer a pavimentação dessas ruas também e essa parte de esgoto tem de estar pronta. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°363/2019 de autoria dos vereadores Marlon R. Ferreira, Julio C. Ferreira de Lima Theodoro, João Milani Filho, Luiz Sergio Claudino, Marco Antonio Marcondes Silva "Requer a Mesa na forma regimental para que seja expedido ofício para a Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Secretário Municipal Senhor Claudemir José de Andrade, assim como, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos cuidados do Secretário Municipal Sr. Marcelo Pelanda, para que transmita a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, como dispõe o art.66 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:Quais foram às medidas adotadas pelo Poder Executivo após a aprovação, por esta Casa de Leis, dos Projetos de Lei nº21/2019 e nº20/2019, a fim de regularizar os pagamentos dos serviços prestados pela empresa Amavisca Administradora De Cemitérios Ltda em razão da execução extrajudicial nº 0001877-73.2019.8.16.0038. Quantos pagamentos já foram realizados pelo Poder Executivo, à empresa Amavisca Administradora De Cemitérios Ltda em razão da aprovação, por esta casa de leis, do acordo firmado entre a prefeitura e a empresa. Qual é a próxima data contratual que encerrará a prestação do serviço pela empresa Amavisca Administradora De Cemitérios Ltda". Requerimento em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** os Projetos de Lei 20 e 21/2019 vieram pra essa Casa de Leis porque estava sendo protestado o Município que teria de pagar uma divida para resolver. Fizemos uma votação extraordinária que você votou contra, Policial Batista, pela maneira que foi feita. Eu me lembro bem que falei que tinha de votar para pagar a dívida de alguém que foi erro do Município. A Vereadora Isabel Baran discutiu o projeto na questão também. Só que estive no Cemitério Metropolitano no velório da dona Lucia e por curiosidade perguntei pro cara do cemitério se havia recebido todas as parcelas, pra resolver o problema. O Presidente da Casa estava do meu lado e ouviu ele respondendo que não recebeu nem um centavo. Feio para nós que votamos. Pedi pro Presidente ligar para a responsável do setor de finanças do cemitério que ligou no Banco Bradesco e constatou que não foi depositado nada. E o secretário veio mentir para os vereadores que já havia sido pago. E depois de pagar tem que resolver o problema dos terrenos lá, dos túmulos, resolver o que será feito com os restos mortais das pessoas lá enterradas. É uma irresponsabilidade de algumas pessoas que trabalham no Executivo que é um absurdo. O requerimento continua em discussão, **O Vereador João Milani discutiu** Também assinei esse requerimento, como falou foi feito votação, inclusive criou um desgaste, pois fazer um pagamento de uma coisa atrasada que estava na justiça, não deveria ter chego nesse ponto, mas como bem disse eles não tem culpa disso, e como bem concluiu, a responsável até quinta feira não tinha sido pago nenhuma parcela a respeito disso. É importante que esse contrato seja feito melhor especificado e que possa estar liberando os terrenos para que outras pessoas possam ser sepultadas lá, com a resposta do requerimento teremos a dica do que possa ser feito nos próximos meses aí. **O**

Vereador Professor Marlon pediu aparte da palavra Temos de ver que não está sendo sepultado ninguém, está sendo pago um valor X, tem de ver esse contrato, ou até devolver os terrenos e retirar os restos mortais e colocar em gaveta, nem bem pagamos uma já estamos devendo outra, porque tem meu apoio pagando por mês ainda. Tem de ser revisto, pois o valor é muito alto. Tinha razão batista, aquele dia discordei de você, mas as incompetências são grandes mesmo. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** O mais Importante desse requerimento, é a parte 3 que cobra a revisão contratual, acompanhamos aqui, vimos bem o projeto, a gente sabe que é uma empresa particular que explora esse ramo. Como o Município é o maior cliente do Município hoje, nos passaram que foram sepultadas 380 pessoas lá e que o Município arca com o custo da manutenção. Também temos de ver urgente essa questão da exumação. Pois ao custo estipulado de um mil e quinhentos reais por corpo, precisaríamos de mais de quinhentos mil reais só para retirar de lá né. Os ossos não podem ser largados em qualquer lugar. Temos de rever urgente esse contrato porque mais um ano de taxa de manutenção. Acho que estamos pagando um valor muito alto pela quantidade de jazigos que o Município possui. Que essa renovação contratual aconteça para que possamos também ajudar com sugestões. O requerimento continua em discussão, **O Vereador Valdenir Batistella discutiu** As pessoas não encontram só esse problema quando tem um falecimento, duas situações que acompanhei nos últimos quinze dias foi também a situação de transporte. Pessoas que tem de recorrer à empresa Marcondes ou Leblon que exploram o transporte de nosso Município. Nesse final de semana a Leblon Transportes pediu 500 reais para transportar as pessoas para um velório em São José dos Pinhais, acho um desaforo com o povo do nosso Município, pois são empresas que exploram nosso transporte. São empresas que ganham todas as licitações, nunca houve troca em licitações, sempre são os mesmos. Tinha de rever isso aí, o custo de um ônibus a 500 reais é demais. O requerimento continua em discussão, requerimento em votação, requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do Dia***: Projeto de Lei n°024/2019 de iniciativa do Executivo com a súmula: "Implementa no Município de Fazenda Rio Grande o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposto na Lei 13.431 de 04/04/2017 cria o Núcleo Municipal da Infância e Adolescência e da outras providências". (2ª Votação/Redação Final) Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Dudu Santos discutiu** Como Líder do Prefeito solicito a retirada do Projeto de Lei. **O Presidente acata e retira o Projeto de Lei de pauta** Projeto de Lei n°033/2019 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry com a súmula: "Dispõe sobre a prioridade do estudante portador de mobilidade reduzida, em caráter permanente, de se matricular em escola pública municipal mais próxima a sua residência no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande". (2ª Votação/Redação Final). O Projeto de Lei n°033/2019 está em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** Este Projeto de Lei garante a crianças com deficiência ou dificuldade de mobilidade que se matricule na escola mais próxima de sua casa. Sabem da dificuldade que é para o deficiente se locomover longas distancias, existem várias regulamentações para o Já

conversei com o secretário de educação e vê com bons olhos. Transporte escolar e é uma forma de atender mais um direito dos deficientes físicos. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** No Estado já é obrigatório, mas o que vira Projeto de Lei é melhor ainda. Vai trazer o benefício e a pessoa tem o direito, que tem gente que não gosta de seguir algumas normas e no Estado já há alguns anos vêm tentando fazer isso. Trazer a pessoa que tem deficiência para alguma escola mais próxima. Virando o projeto de Lei, toda escola terá de ter esse profissional. Próximo de sua casa os pais poderão acompanhar melhor seus filhos. Tomara que o Prefeito sancione rápido para vigorar ano que vem e tem de divulgar para os pais para que possam cobrar. Seria viável passar pras APMs das escolas, pois tem diretor que é capacho de Prefeito e de Governador. O Projeto de Lei continua em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Em 2014 protocolei o projeto 22/2014 e foi vetado no Executivo, tomara que tenha mais sorte, pois é muito bom e vai ajudar quem precisa. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei n°033/2019 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°042/2019 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: "Dispõe sobre a limpeza da área externa de bares e casas noturnas do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências". (2ª Votação/Redação Final). O Projeto de Lei está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei n°042/2019 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°046/2018 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira com a súmula: "Proíbe à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Fazenda Rio Grande". (2ª Votação/Redação Final). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Professor Marlon discutiu** Esse projeto tivemos muita discussão e a ideia é que a SANEPAR deixe cobrar por metro³ a intenção é que aconteça como em Maringá, Guaíra, Arapoti. Pois às vezes passou 2 litros, cobra um M³, esse Projeto de Lei teve parecer favorável ao Município de Maringá contra a SANEPAR. O objetivo é que se passe a cobrar por litros e não m³. A SANEPAR é uma empresa de economia mista, com o preço da água superfaturado. Nosso Município trará grande benefício para a população com esse Projeto de Lei. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°050/2018 de autoria do Vereador Gilmar Petry com a súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de focinheira, coleira e guia de condução em cães de raças consideradas perigosas e violentas ao serem conduzidos em parques, praças e vias públicas no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências" (2ª Votação/Redação Final). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** É um Projeto de Lei que como eu já disse visa que cachorros perigosos como Pitbull tenham que usar focinheira para seu condutor andar com ele em locais e vias públicas. Como disse dias atrás presenciei no Parque Multieventos um rapaz que passeava com dois Pitbull, com a força que tem um cachorro desses, se ataca ninguém segura. Evita situações como essa em que correm risco os transeuntes e outros animais. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação,

Projeto de Lei 050/2019 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°056/2019 de iniciativa do Vereador Dudu Santos com a súmula: "Inclui no calendário de eventos oficiais de Fazenda Rio Grande, encontro de carros antigos" (2ª Votação / Redação Final). O Projeto de Lei está em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 056/2019 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°074/2019 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry com a súmula: "Institui a Semana da Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências" (2ª Votação / Redação Final). O Projeto de Lei está em discussão, **O Vereador Gilmar José Petry discutiu** A motivação é a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande investir em tecnologia e inovação, para que possamos atrair novas empresas para o Município. Que uma vez por ano possamos trazer empresas que trabalham nesse ramo, fazer um debate junto à população, trazer empresas do segmento. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 056/2019 aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°076/2019 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: "Torna obrigatória a divulgação da lista dos médicos plantonistas e responsável pelo plantão dos pronto-atendimentos, pronto-socorro e postos de saúde do município e serviços terceirizados de plantão médico no município de Fazenda Rio Grande - PR na forma em que especifica" (2ª Votação / Redação Final). O Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** Hoje temos um site de transparência na Prefeitura e seria importante colocar como o que tivemos na Unidade de Pronto Atendimento, várias reclamações contra médicos que não atendem ninguém. Seria muito importante colocar sobre os médicos atendendo na Unidade de Pronto Atendimento, no Hospital Maternidade que logo estará tendo plantonistas ali, também seria importante colocar quantas pessoas atenderam nos plantões, pra não acontecer o que houve novamente. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei 056/2019 aprovado por unanimidade. ***Inscritos na Tribuna Livre*** **O Vereador Professor Marlon com a palavra** Boa noite a todos. Quarta feira às dez horas temos Audiência Pública com o secretário e a responsável dos IPTUs e vão nos explicar por que houve o protesto dos mesmos. Como será aberto a população, é o momento que podem questionar nosso secretário e a responsável pela pasta de arrecadação por que do protesto tão rápido e por que de anos anteriores não terem sido. E porque esse protesto foi direto no fórum e não no cartório que não tem custa? Tem muita coisa que não anda bem em alguns setores do nosso Município, seu Caio Zadikoski, Presidente do Pros, porque tem gente irresponsável lá. Tem que ter uma explicação, pra aumentar arrecadação arrumasse outra forma, não tirar do povo. Outro item, já agradeci o Joeliton, mas como estava aqui, Beto Rocha, Irani, nos atendem muito bem, enquanto muitos não nos atende nem por telefone, não é a mim, não atende ao povo de Fazenda Rio Grande, alguém da sociedade está pedindo alguma coisa e isso precisa ser atendido, quem nos atende está de parabéns, os demais, outra coisa, cobrei semana passada, as contas do ex Prefeito e vice tem de ser votadas para ver se serão candidatos ou não, do Chico Santos e Nassib, novamente cobro o Presidente, vou cobrar toda sessão. O Vereador Valdenir Batistella falou da Leblon, é empresa que lucra

com o Município de Fazenda Rio Grande e de contrapartida não fazem nada de graça, ou a Prefeitura ir na receita federal e pedir um ônibus antigo pra fazer o transporte das famílias quando houver falecimentos. Tem muito ônibus na Receita Federal que são pra doação e se nosso Prefeito pedir certamente conseguirá, já estamos entre as 30 maiores cidades do Paraná, exclusivamente pra atender as pessoas para velórios na Região Metropolitana de Curitiba, pra não pagarem 500 reais pra Leblon Transportes que lucra há mais de vinte anos no Município, pra levar uma família em caso extremo. **O Presidente convida** A população para a Audiência Pública amanhã às 10h para tratar dos projetos de Lei 6,7 e 8 de 2019, dado algumas alterações e correções do Plano Diretor e também para a Audiência Pública que acontecerá na quarta feira dia 20, aqui nesta Casa. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

INDICAÇÃO Nº 382/2019

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário à seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a instalação de lombada física na Rua Arapongas, mais precisamente em frente ao número 221 no Bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores desta rua que nos informaram que devido à mesma ter ligação com a BR 116 alguns motoristas empregam alta velocidade ao trafegam por esta via, e preocupados com a segurança de todos solicitam a instalação de uma lombada.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.

POLICIAL BATISTA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 NOV 2019

10 h 15
Protocolo 1350

INDICAÇÃO N º 383/2019

O Vereador Julinho Theodoro, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo através da secretaria de obras providencie colocação de saibro na Rua Uberaba, mais precisamente entre os números 312 ao 360.

JUSTIFICATIVA

A Rua acima mencionada, encontra-se quase intransitável, precisando com urgência de obras como ensaibramento, para dar aos moradores uma maior qualidade de vida, e ao veículos um trânsito mais seguro.

São as razões de tal solicitação.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.

Julinho Theodoro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

09 h 05

Protocolo 1364

INDICAÇÃO Nº 384/2019

O Vereador Valdenir Batistella que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie a instalação de uma Travessia elevada, na Rua Líbia, esquina com a Travessa Montenegro, em frente ao Condomínio Nações Unidas no Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária, a pedido de moradores da região, pois muitos motoristas não respeitam a prioridade da travessia, podendo assim ocasionar um acidente.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

11 h 27

Protocolo 1317

Valdenir Batistella

Vereador

INDICAÇÃO N° 385 / 2019.

O Vereador MARTUZI, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável, realize patrolamento nas ruas do Bairro Eucaliptos mais precisamente no (Jardim Itália) em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se está indicação, tendo em vista a nessecidade da população que sofre constantemente com a poeira e buracos nas referidas ruas da região. Outro sim, este benefício vem de encontro as políticas públicas que estão sendo planejadas ao Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

Vereador
José Vicente Tuzi
(MARTUZI - PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
21 NOV 2019
14 h 03
Protocolo 1361

INDICAÇÃO Nº 386/2019

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente a viabilização para sentido único de todas as Ruas de escolas municipais, estaduais e particulares para que os véiculos que levam e trazem os alunos (as) façam o embarque e desembarque ao mesmo lado das escolas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador ao ser procurado por vários pais de alunos (as) que reivindicam a viabilização em sentido único das ruas onde a entrada e saida de alunos em escolas do municipio de Fazenda Rio Grande a fim de proporcionar maior segurança e se evitar possivéis acidentes a todos que frequentam as respectivas escolas.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

21 NOV 2019

11 h 51

Protocolo 1359

INDICAÇÃO Nº 387/2019

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize reparos com a aplicação de massa asfáltica na Av. Carvalho, Bairro Eucaliptos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de solicitação de moradores a este vereador para que sejam realizados reparos na pavimentação da Av. Carvalho, em virtude de buracos que estão surgindo nesta via pública, os quais estão gerando transtornos aos seus usuários. Diante disso solicito que seja realizado esta benfeitoria para trazer maior conforto e segurança aos usuários que por alí trafegam em seu dia a dia.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

21 NOV 2019

16 h 21

Protocolo 1362

INDICAÇÃO Nº 388/2019

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que através das secretarias competentes, para que seja feita uma limpeza do lixo em um terreno baldio na rua são Nicolau ao lado da escola municipal Isabel Cristina S.Borges, no Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR. Segue anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, por se tratar de perímetro escolar, e pelo fato de depositarem o lixo no referido local, poderá ocasionar doenças transmitidas pelo foco de sujeira, além disso, afeta diretamente o meio ambiente. Faz-se necessário este serviço de limpeza para evitar maiores transtornos.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

João Milani Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 NOV 2019
09 h 59
Protocolo 1366



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 389/2019

O Vereador **Dudu Santos**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente estude a possibilidade de realizar operação tapa buracos em toda extensão que julgar necessária da Rua Nelson Claudino dos Santos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação tendo em vista que esta rua esta muito prejudicada devido o grande números de buracos na via, moradores deste local relatam que os carros na tentativa de desviar os buracos acabam invadindo a pista contrária colocando em risco os pedestres, podendo ocasionar acidentes irreversíveis. Nunca é demais salientar que a preocupação com o bem-estar dos cidadãos é um sinal de uma administração responsável e preocupada com o bem comum.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

DUDU SANTOS

VEREADOR - PSDB

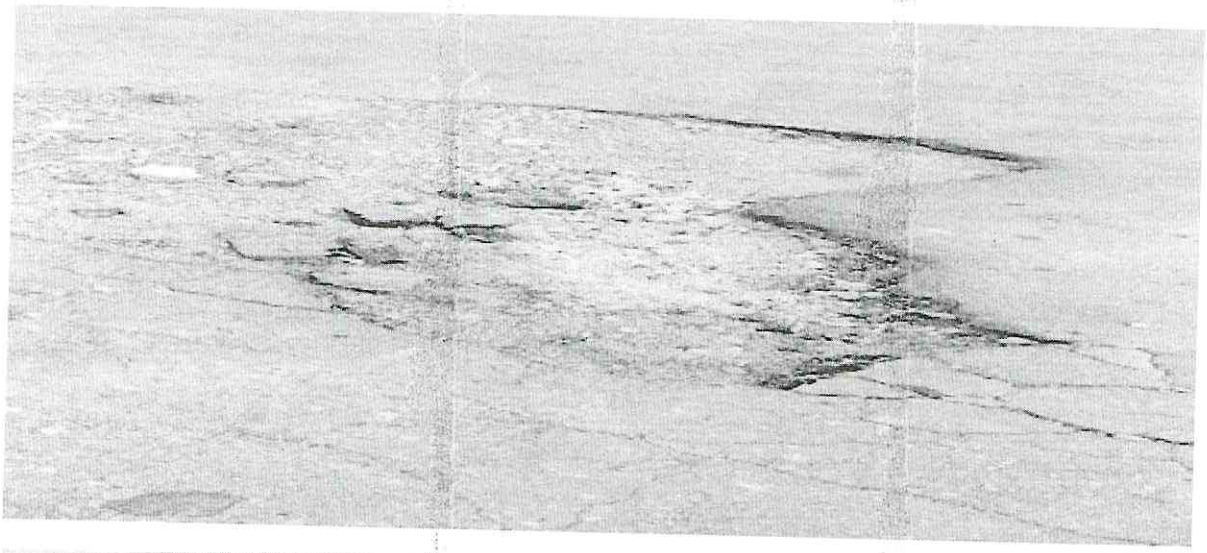
CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

09 h 50

Protocolo 1365







RUA NELSON CLAUDINO DOS SANTOS.

INDICAÇÃO N° 390/2019

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize a pintura de faixas de pedestres em diagonal, nos cruzamentos do centro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, devido o grande fluxo de pessoas que passam pelo centro da cidade a travessia de pedestres em diagonal facilitaria o acesso direto dos mesmos ao lado desejado, evitando que o pedestre atravesse 2 vezes no mesmo cruzamento.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2019.

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
22 NOV 2019
11 h 43
Protocolo 1321

INDICAÇÃO N°391/2019

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize o recapeamento asfastico nos pontos mais danificados nas ruas Machado de Assis e Carlos Drummond de Andrade, situados no bairro Jardim Veneza, neste Municipio.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista o pedido de muitos moradores da região, para uma melhoria do trafego e também evitando possíveis acidentes.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

11 h 25

Protocolo 1378

INDICAÇÃO N° 392/2019

O vereador **Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, realize a **instalação de uma câmera de monitoramento**, na **Avenida Polônia** em frente ao número **151**, no **Bairro Nações**, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, pois o endereço supracitado fica em frente a Praça Nações, e os moradores relataram que a mesma tem sido usada como ponto de venda e consumo de drogas, em alguns horários do dia e da noite. A instalação da câmera de monitoramento trará uma maior segurança aos moradores da região, e a todos que utilizam a Praça para ter um momento de lazer com a família.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2019.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 NOV 2019
10 h 27
Protocolo 1370

INDICAÇÃO N°393/2019

O Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, realize a limpeza com retirada de entulhos e roçada no Green Field, Bairro Eucaliptos, neste municipio.

JUSTIFICATIVA

Por reclamação dos moradores que estão preocupados com a proliferação de pragas, também com a segurança de um modo geral, fazendo necessária a execução com urgência dessa ação de limpeza e roçada na região.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2019.

Paulo Cesar Nogueira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 NOV 2019

10 h 15

Protocolo 1368

INDICAÇÃO Nº394/2019

Os Vereadores **Irmão José Miranda e Gilmar Petry** que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize em regime de urgência obras de patrolamento e ensaibramento em toda extensão da Travessa Roraima, Bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 NOV 2019
10 h 36
Protocolo 1375

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte destes Vereadores ao serem questionados pelos moradores devido as, mas condições de trafego em que se encontra a Tv: Roraima, principalmente em dias de chuva quando se torna quase intransitável, prejudicando também a limpeza das residências e desvalorizando seus imóveis.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2019.

Irmão José Miranda
Vereador

Gilmar Petry
Vereador

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

25 OUT 2019

16 h 28

Protocolo 1204

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 01

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 005/2019.
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 036/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 036/2019 e seus anexos, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 036/2019 e seus anexos, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 301.435.096,48** (Trezentos e um milhões quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I - A Receita do Orçamento Fiscal é de **R$ 269.600.388,90** (Duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e a Receita do Orçamento da Seguridade Social é de **R$ 31.834.707,50** (Trinta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme o desdobramento:

	RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**293.600.461,48**
	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	73.622.618,55
	Contribuições	27.098.177,50
	Receita Patrimonial	10.862.025,00
	Receita de Serviços	1.124.550,00
	Transferências Correntes	175.480.220,43
	Outras Receitas Correntes	5.412.870,00
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**-23.885.615,00**
	Dedução das Transferências Correntes	-18.876.615,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.009.000,00

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE 02

2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**31.720.250,00**
	Operações de Crédito	29.000.000,00
	Alienação de Bens	10.000,00
	Transferências de Capital	2.710.250,00
	TOTAL	**301.435.096,48**

Art. 3º - A Despesa Total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 301.435.096,48** (Trezentos e um milhões quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o descrito nos incisos deste artigo:

I – Despesa distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

	PODER LEGISLATIVO	**8.310.443,28**
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	8.310.443,28
	PODER EXECUTIVO	**259.736.945,70**
02.00	Secretaria Municipal de Administração	20.521.836,66
03.00	Secretaria Municipal de Saúde	1.474.764,68
04.00	Secretaria Municipal de Educação	15.066.656,60
05.00	Procuradoria Geral do Município	2.311.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Governo	1.084.300,00
07.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.468.750,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	36.633.082,50
09.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	11.464.795,22
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	144.702,63
11.00	FUNREBOM	200.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.104.238,41
15.00	Fundo Municipal de Saúde	46.211.775,87
16.00	Fundo Municipal de Educação	76.335.372,15
17.00	Fundo Municipal de Assistência Social	11.751.501,31
18.00	Fundo Municipal de Transito	5.639.350,00
20.00	Fundo Municipal de Habitação	791.822,50
21.00	Secretaria Municipal de Defesa Social	6.266.050,00
22.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.383.713,23
23.00	Secretaria Municipal do Trabalho	2.892.300,00
24.00	Gabinete do Prefeito	112.300,00
25.00	Fundo Municipal dos Dtos da Criança e do Adolescente	492.195,57
26.00	Fundo Municipal do Idoso	380.035,00
27.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento	64.800,00
29.00	Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	424.462,50
30.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	463.050,00
32.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	2.641.160,75

33.00	Secretaria Municipal de Habitação	230.727,62
34.00	Secretaria Municipal de Comunicação Social	650.000,00
35.00	Secretaria Municipal da Mulher	700.000,00
36.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.832.202,50
13.00	**Instituto de Previdência Munic. Fazenda Rio Grande**	**33.082.707,50**
	FAZPREV	33.082.707,50
31.00	**Cia. de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande**	**55.000,00**
	CODEF	55.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA	**250.000,00**
99.00	Reserva de Contingência	250.000,00

Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, fica fixado em **R$ 33.082.707,50** (Trinta e três milhões oitenta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	
1	**RECEITAS**	**33.082.707,50**
	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	8.829.750,00
	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	10.802.025,00
	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	132.300,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.205,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES – INTRA ORÇAMENTARIA	12.068.427,50
	REPASSE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.248.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**33.082.707,50**

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	
	DESPESAS	**33.082.707,50**
3	DESPESAS CORRENTES	6.290.102,50
4	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.752.605,00
	TOTAL DA DESPESA	**33.082.707,50**

Art. 5º - O Orçamento Da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande – CODEF, fica fixado em **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DA CODEF	
1	**RECEITAS**	**55.000,00**
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**55.000,00**

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DA CODEF	
	DESPESAS	**55.000,00**

CÂMARA DE VEREADORES
Fls 04
FAZENDA RIO GRANDE

3	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	TOTAL DA DESPESA	**55.000,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

IV – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos moldes e limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Operações de Crédito, previstas nos art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 16 % (dezesseis por cento) da receita corrente liquida, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 6º e 7º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesas, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 10 - Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande e do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito dos respectivos órgãos, por Ato próprio de cada entidade.

Art. 11 - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 08
FAZENDA RIO GRANDE

exercício de 2020, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecendo à codificação constante nesta lei.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios, programas estaduais e federais, operações de créditos ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 13 - As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da administração federal; estadual e municipal, não previstos nesta Lei.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 14 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 15 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 16 - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 17 – Ficam alterados/compatibilizados os anexos das metas do PPA e LDO, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 18 - Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações no **PPA** e **LDO** para o exercício de 2020 e fontes de recursos de acordo com as instruções normativas do TCE.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2019.

MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 06
FAZENDA RIO GRANDE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	293.600.461,48	DESPESAS CORRENTES	224.666.460,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.622.618,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.541.754,24
Contribuições	27.098.177,50	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.643.477,55
Receita Patrimonial	10.862.025,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.481.228,52
Receita de Serviços	1.124.550,00		
Transferência Correntes	175.480.220,43		
Outras Receitas Correntes	5.412.870,00		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDU(	-23.885.615,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.009.000,00		
Transferência Correntes	-18.876.615,00		
		Superavit	45.048.386,17
Total	269.714.846,48	Total	269.714.846,48
Superavit do orçamento corrente	45.048.386,17		
Receitas de Capital	31.720.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	49.766.031,17
Operações de Crédito	29.000.000,00	INVESTIMENTOS	44.733.694,24
Alienação de Bens	10.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	5.032.336,93
Transferência de Capital	2.710.250,00		
Deficit	18.045.781,17		
Total	49.766.031,17	Total	49.766.031,17

Resumo

Receitas Correntes	293.600.461,48	97,40 %	DESPESAS CORRENTES	224.666.460,31	74,53 %	
Receitas de Capital	31.720.250,00	10,52 %	DESPESAS DE CAPITAL	49.766.031,17	16,51 %	
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTO:	-23.885.615,00	-7,92 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.002.605,00	8,96 %	
Total	301.435.096,48	100,00 %	Total	301.435.096,48	100,00 %	

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			237.884.138,98
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		68.617.618,55	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		53.895.000,00	
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.400.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.400.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.400.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.400.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	8.400.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	5.040.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	2.100.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.260.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.495.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.695.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.995.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.995.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.200.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.005.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.750.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.250.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.050.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-750.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	9.700.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.700.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.820.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.425.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.455.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.800.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.800.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.800.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.280.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.450.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.070.000,00		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		13.315.468,55	
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.172.403,55		
		5.172.403,55		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.172.403,55		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.442.403,55		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	220.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	670.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.680.950,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização do Urbanismo	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa do Fundo Municipoal de Políticas Públicas	1.641.453,55		
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Combate a Incêncio - FUNREBOM	200.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Bens de Domínio Público	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	90.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	70.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	430.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	420.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	210.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadoras	190.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	8.064.787,50		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	237.037,50		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	7.607.250,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	55.125,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	165.375,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.205,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Cemitérios	2.205,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	76.072,50		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Cemitérios	76.072,50		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.407.150,00	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.407.150,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.407.150,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.407.150,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	900.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	400.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição de Melhoria - Fundo Municipal de Habitação - fonte 1007	500.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	507.150,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	507.150,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.200.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.200.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.200.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.200.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		60.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		60.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	60.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 1000	60.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.550,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		66.150,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final Lixo	11.025,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.058.400,00	
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.058.400,00		
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.058.400,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	1.058.400,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		156.603.605,43	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		65.578.305,43	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	65.578.305,43		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	46.221.210,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	42.336.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.336.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.752.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	13.230.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-10.584.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.938.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	2.205.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Pri	2.205.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.653.750,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	551.250,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.653.750,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Princip	1.653.750,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.240.312,50		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	413.437,50		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.460,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.460,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.845,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.268,75		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	-6.615,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.961,25		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	576.607,50		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.050,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.050,00		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.307,50		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princ	3.307,50		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	551.250,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	551.250,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicc	10.305.249,99		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.305.249,99		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	10.305.249,99		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Custeio Atenção Primária em Saúde	350.595,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2.425.500,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	PAB- Agente Comunitário de Saúde	1.495.270,09		
4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	RAU-SAMU	186.939,90		
4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	MAC - Serv.Atend.Móvel Urgen.-SAMU 192(RAU-SAMU)	3.365.250,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	Controle DST/AIDS e Hepatite	11.025,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	Incentivo Financeiro	110.250,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	PAB - Variável	1.521.450,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	Vigilância Sanitária	110.250,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00	Implantação da Segurança alimentar e Nutricional da Saúde Fonte 1494	173.643,75		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	555.076,25		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	1.942.162,94		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.942.162,94		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Prin	1.942.162,94		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Básio Fixo (SUAS)	1.223.103,18		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Componente para Qualificação da Gestão - IGD-SUAS	51.462,05		
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	208.516,71		
4.1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	459.081,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.533.075,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	5.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.400.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	1.400.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	33.075,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	33.075,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		34.395.300,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	34.395.300,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	33.331.425,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.344.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.344.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.258.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.607.500,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-6.086.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.564.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.400.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.300.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.625.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-2.100.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.575.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	400.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	125.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-100.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	187.425,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	187.425,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.025,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.025,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princi	11.025,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Qualificação da APSUS	11.025,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.052.850,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.052.850,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	1.052.850,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	815.850,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual - PPAS II Centro POP - F. 1712	78.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS PPA IV - F. 1770	30.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Serv. Abordagem - F. 1941	90.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Acolhimento Instituc. - F. 1942	39.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas		630.000,00	
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Específica E/M	630.000,00		
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	630.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	630.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios de instituições Privadas - Principal	630.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio SANEPAR	450.000,00		
4.1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA Font	180.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		56.000.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	56.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de va	56.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de v	56.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	56.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	44.800.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	11.200.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.278.365,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.522.050,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.522.050,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.522.050,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.522.050,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração	22.050,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.102,50	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.102,50		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	1.102,50		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.102,50		
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		755.212,50	
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa	424.462,50		
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Principal	424.462,50		
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	424.462,50		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	424.462,50		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	330.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	330.750,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras receitas primarias	330.750,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	330.750,00		
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			31.716.250,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		29.000.000,00	
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		29.000.000,00	
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	29.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	29.000.000,00		
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000,00	
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos do FUNDEB	3.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.02.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos da Saúde	7.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.4.03.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos não Vinculados	2.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.000,00		
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		2.706.250,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.500.000,00	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.500.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.500.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	Convênio Unidades Escolares	2.500.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		206.250,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	206.250,00		
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Atenção Basica de Saúde	100.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.01.01.00	Estrutur Rede Atenção Basica Saude - F 1518	100.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	106.250,00		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	106.250,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	106.250,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Programa Estadual VIAGIASUS - Resolução 22/2015	110.250,00		
4.9.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-3.000,00		
4.9.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	-1.000,00		
			Total das receitas:	**269.600.388,98**
			Total por entidade:	**269.600.388,98**
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			31.834.707,50
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		20.898.177,50	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor		20.898.177,50	
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuições Socias	20.898.177,50		
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	20.398.427,50		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo	20.398.427,50		
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Pensionista	357.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	142.750,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		10.802.025,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		10.802.025,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Principal	10.802.025,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Vinculado	10.802.025,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Ações	10.480.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rendimentos de Aplicação Imobiliarias	150.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Rendimentos de Aplicação Finan[illegible]a - Comp. Financeira	11.025,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Taxa de Adm	140.000,00		
		21.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		134.505,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		2.205,00	
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.205,00		
4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento -vinculados	1.102,50		
4.1.9.2.2.06.1.1.02.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - Administrativos	1.102,50		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		132.300,00	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servido	132.300,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servid	132.300,00		

Total das receitas:	**31.834.707,50**
Total por entidade:	**31.834.707,50**
Total geral:	**301.435.096,48**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**269.600.388,98**
1	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.040.000,00
2	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.100.000,00
3	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.260.000,00
4	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	16.200.000,00
5	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	6.750.000,00
6	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	4.050.000,00
7	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.820.000,00
8	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.425.000,00
9	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.455.000,00
10	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	8.280.000,00
11	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.450.000,00
12	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.070.000,00
13	4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	220.000,00
14	4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Pr	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	670.000,00
15	4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.680.950,00
16	4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização do Urbanismo	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
17	4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa do Fundo Municipoal de Políticas Públicas	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.641.453,55
18	4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Combate a Incêncio - FUNREBOM	100515.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
35	4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Bens de Domínio Público	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
19	4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
20	4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Pr	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
21	4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	70.000,00
22	4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
23	4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Pr	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	420.000,00
24	4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
25	4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Pr	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	190.000,00
26	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	237.037,50
27	4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.607.250,00
28	4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	55.125,00
29	4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	165.375,00
30	4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Cemitérios	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.205,00
31	4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Cemitérios	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	76.072,50
32	4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	400.000,00
33	4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição de Melhoria - Fundo Municipal de Habitação - fonte 1007	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	500.000,00
34	4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	507.150,00
36	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100507.99.99.00.000000.04.00.00	Não	Não	6.200.000,00
37	4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 10(	100000.01.07.00.000000.0().00	Não	Não	60.000,00
38	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final Lixo	100511.01.07.00.000000.04.00.00	Não	Não	11.025,00

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**269.600.388,98**
39	4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	55.125,00
40	4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	100369.09.02.05.000020.02.01.00	Não	Sim	1.058.400,00
41	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	31.752.000,00
42	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	13.230.000,00
43	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.938.000,00
44	4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.653.750,00
45	4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	551.250,00
46	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.240.312,50
47	4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	100104.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	413.437,50
48	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	19.845,00
49	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	8.268,75
50	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	4.961,25
51	4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	22.050,00
52	4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.9	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.307,50
53	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	551.250,00
64	4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Custeio Atenção Primária em Saúde	101005.03.02.01.000001.00.00.00	Não	Não	350.595,00
54	4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	2.425.500,00
56	4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	PAB- Agente Comunitário de Saúde	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	1.495.270,09
58	4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	RAU-SAMU	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	186.939,90
55	4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	MAC - Serv.Atend.Móvel Urgen.-SAMU 192(RAU-SAMU)	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	3.365.250,00
60	4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	Controle DST/AIDS e Hepatite	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	11.025,00
57	4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	Incentivo Financeiro	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	110.250,00
59	4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	PAB - Variável	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	1.521.450,00
61	4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	Vigilância Sanitária	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	110.250,00
63	4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00	Implantação da Segurança alimentar e Nutricional da Saúde Fonte 1494	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	173.643,75
62	4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	100494.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	555.076,25
65	4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Básio Fixo (SUAS)	100934.09.06.06.000006.04.04.00	Não	Não	1.223.103,18
66	4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Componente para Qualificação da Gestão - IGD-SUAS	100936.09.06.06.000008.04.04.00	Não	Não	51.462,05
67	4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	100940.09.06.06.000025.04.04.00	Não	Não	208.516,71
68	4.1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	100941.09.06.06.000026.00.00.00	Não	Não	459.081,00
69	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	5.100.000,00
70	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	101006.03.01.01.000002.00.00.00	Não	Não	1.400.000,00
71	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	101006.03.01.01.000002.00.00.00	Não	Não	33.075,00
72	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	18.258.000,00
73	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	7.607.500,00
74	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	4.564.500,00
75	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.000000.0[illegible].00	Não	Não	6.300.000,00
76	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.625.000,00

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
77	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal				**269.600.388,98**
78	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.575.000,00
79	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	300.000,00
80	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	125.000,00
81	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	75.000,00
82	4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Qualificação da APSUS	100512.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	187.425,00
83	4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	101005.03.02.01.000001.00.00.00	Não	Não	11.025,00
84	4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual - PPAS II Centro POP - F. 1712	101005.03.01.01.000018.00.00.00	Não	Não	815.850,00
85	4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FEAS PPA IV - F. 1770	101005.09.99.05.000001.00.00.00	Não	Não	78.000,00
86	4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Serv. Abordagem - F. 1941	101005.03.99.01.000018.00.00.00	Não	Não	30.000,00
87	4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Acolhimento Instituc. - F. 1942	101007.03.99.01.000003.00.00.00	Não	Não	90.000,00
88	4.1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio SANEPAR	101007.03.99.01.000003.00.00.00	Não	Não	39.000,00
89	4.1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FM	101008.99.99.02.000012.00.00.00	Não	Não	450.000,00
90	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	100937.09.06.06.000009.05.00.00	Não	Não	180.000,00
91	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	100101.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	44.800.000,00
92	4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	100102.02.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	11.200.000,00
93	4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração	100509.99.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	4.500.000,00
94	4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	22.050,00
95	4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.102,50
96	4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras receitas primarias	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	424.462,50
97	4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	330.750,00
98	4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos do FUNDEB	101009.05.99.03.000015.00.00.00	Não	Não	29.000.000,00
99	4.2.2.1.3.00.1.4.02.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos da Saúde	100105.04.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	3.000,00
100	4.2.2.1.3.00.1.4.03.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos não Vinculados	100304.04.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
101	4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	Convênio Unidades Escolares	100501.04.99.00.000000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
102	4.2.4.2.8.03.1.1.01.01.00	Estrutur Rede Atenção Basica Saude - F 1518	101006.03.01.01.000002.00.00.00	Não	Não	2.500.000,00
103	4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Programa Estadual VIAGIASUS - Resolução 22/2015	100518.09.02.06.000020.00.00.00	Não	Não	100.000,00
109	4.9.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101005.03.02.05.000001.02.04.00	Não	Sim	110.250,00
110	4.9.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	-3.005.000,00
111	4.9.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.000000.00.00.00	Não	Não	-1.250.000,00
112	4.9.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100303.01.02.00.000000.00.00.00	Não	Não	-750.000,00
113	4.9.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	100510.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	-3.000,00
104	4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	100511.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	-1.000,00
105	4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Te	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	-10.584.000,00
106	4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	-6.615,00
107	4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	-6.086.000,00
108	4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	-2.100.000,00
			100103.01.01.00.000000.01.00.00	Sim	Não	-100.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relação da Proposta da Receita

	Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE							**31.834.707,50**
1	4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00		Contribuições do Servidor Ativo	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	20.398.427,50
2	4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00		Contribuições do Servidor Inativo	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	357.000,00
3	4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00		Contribuições do Servidor Pensionista	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	142.750,00
4	4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00		Rendimentos de Aplicação Financeira - Vinculado	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	10.480.000,00
5	4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00		Rendimentos de Aplicação Financeira - Ações	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	150.000,00
6	4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00		Rendimentos de Aplicação Imobiliarias	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	11.025,00
7	4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00		Rendimentos de Aplicação Financeira - Comp. Financeira	100551.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	140.000,00
8	4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00		Rendimentos de Aplicação Financeira - Taxa de Adm	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	21.000,00
9	4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00		Ressarcimento Folha de Pagamento -vinculados	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.102,50
10	4.1.9.2.2.06.1.1.02.00.00		Ressarcimento Folha de Pagamento - Administrativos	100000.01.07.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.102,50
11	4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênci	100551.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	132.300,00
						Total geral:	**301.435.096,48**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			224.666.460,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.541.754,24	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		171.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	171.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.501.754,24	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	3.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.650.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.179.754,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.735.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.357.500,00		
3.1.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.500,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.214.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		11.869.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.869.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		2.643.477,55	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.643.477,55	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.643.477,55		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.481.228,52	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		8.800,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.220.150,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	274.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	945.650,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		959.195,30	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	959.195,30		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		785.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	785.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.508.083,22	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	704.820,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.330.700,89		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	145.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.968.750,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.349.340,70		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.972,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.723.191,68		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.231.976,26		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.226.784,88		

CÂMARA DE VEREADORES
RIO GRANDE
Fls. 20

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.870.230,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.006.600,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.172.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	331.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.965,06		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260.251,25		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.766.031,17
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.733.694,24	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		44.733.694,24	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.109.450,25		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.543.243,99		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00		
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.032.336,93	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.032.336,93	
		5.032.336,93		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.002.605,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.002.605,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.002.605,00	
		27.002.605,00		
			Total das despesas:	**301.435.096,48**
			Total da entidade:	**301.435.096,48**
			Total geral:	**301.435.096,48**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 12
RIO GRANDE

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 22
FAZENDA RIO GRANDE

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
3 Essencial à Justiça	92 Representação Judicial e Extrajudicial
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	128 Formação de Recursos Humanos
	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
	695 Turismo
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**850.000,00**	**7.460.443,28**	**0,00**	**8.310.443,28**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		**850.000,00**	**7.460.443,28**	**0,00**	**8.310.443,28**
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
01.031.0001.1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	850.000,00			850.000,00
01.031.0001.2.126	Atividades do Legislativo		6.930.443,28		6.930.443,28
			530.000,00		530.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**1.000.000,00**	**19.521.836,66**	**0,00**	**20.521.836,66**
Unidade: 02.01 SM de Administração		**1.000.000,00**	**19.521.836,66**	**0,00**	**20.521.836,66**
04	Administração				
04.122	Administração Geral	1.000.000,00	12.700.350,00		13.700.350,00
04.122.0010	MAIS OBRAS	1.000.000,00	12.560.350,00		13.560.350,00
04.122.0010.1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	1.000.000,00			1.000.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		12.560.350,00		12.560.350,00
04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração		8.347.000,00		8.347.000,00
04.122.0002.2.141	Manutenção do Paço Municipal		3.813.350,00		3.813.350,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		400.000,00		400.000,00
04.128.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		140.000,00		140.000,00
04.128.0002.2.140	Manutenção Escola Administração Pública		140.000,00		140.000,00
28	Encargos Especiais		140.000,00		140.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.821.486,66		6.821.486,66
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		6.821.486,66		6.821.486,66
28.843.0020.2.004	Parcelamento PASEP		6.821.486,66		6.821.486,66
28.843.0020.2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada		485.075,00		485.075,00
28.843.0020.2.006	Parcelamento do FAZPREV		5.671.500,00		5.671.500,00
28.843.0020.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais		304.911,66		304.911,66
			360.000,00		360.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**1.474.764,68**	**0,00**	**1.474.764,68**
Unidade: 03.01 SM de Saúde		**0,00**	**1.474.764,68**	**0,00**	**1.474.764,68**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica		1.474.764,68		1.474.764,68
10.301.0003	MAIS SAÚDE		1.474.764,68		1.474.764,68
10.301.0003.2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		1.474.764,68		1.474.764,68
			379.389,72		379.389,72

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**1.474.764,68**	**0,00**	**1.474.764,68**
Unidade: 03.01 SM de Saúde		**0,00**	**1.474.764,68**	**0,00**	**1.474.764,68**
10	Saúde		1.474.764,68		1.474.764,68
10.301	Atenção Básica		1.474.764,68		1.474.764,68
10.301.0003	MAIS SAÚDE		1.474.764,68		1.474.764,68
10.301.0003.2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde		70.041,18		70.041,18
10.301.0003.2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde		59.238,48		59.238,48
10.301.0003.2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher		6.900,00		6.900,00
10.301.0003.2.012	COMESP		959.195,30		959.195,30
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**0,00**	**15.066.656,60**	**0,00**	**15.066.656,60**
Unidade: 04.01 SM de Educação		**0,00**	**15.066.656,60**	**0,00**	**15.066.656,60**
12	Educação		15.066.656,60		15.066.656,60
12.361	Ensino Fundamental		15.066.656,60		15.066.656,60
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		15.066.656,60		15.066.656,60
12.361.0004.2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		8.173.734,10		8.173.734,10
12.361.0004.2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação		3.212.685,00		3.212.685,00
12.361.0004.2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar		54.162,50		54.162,50
12.361.0004.2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar		3.560.950,00		3.560.950,00
12.361.0004.2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV		65.125,00		65.125,00
Órgão: 05.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**0,00**	**2.311.000,00**	**0,00**	**2.311.000,00**
Unidade: 05.01 Procuradoria Geral do Município		**0,00**	**2.311.000,00**	**0,00**	**2.311.000,00**
02	Judiciária		2.311.000,00		2.311.000,00
02.061	Ação Judiciária		2.311.000,00		2.311.000,00
02.061.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		2.311.000,00		2.311.000,00
02.061.0007.2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM		2.180.500,00		2.180.500,00
02.061.0007.2.124	Manutenção das Atividades da PGM		130.500,00		130.500,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**1.084.300,00**	**0,00**	**1.084.300,00**
Unidade: 06.01 SM de Governo		**0,00**	**1.084.300,00**	**0,00**	**1.084.300,00**
04	Administração		1.084.300,00		1.084.300,00
04.122	Administração Geral		1.074.300,00		1.074.300,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.074.300,00		1.074.300,00
04.122.0002.2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		920.250,00		920.250,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**1.084.300,00**	**0,00**	**1.084.300,00**
Unidade: 06.01 SM de Governo		**0,00**	**1.084.300,00**	**0,00**	**1.084.300,00**
04	Administração		1.084.300,00		1.084.300,00
04.122	Administração Geral		1.074.300,00		1.074.300,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.074.300,00		1.074.300,00
04.122.0002.2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo		154.050,00		154.050,00
04.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		10.000,00		10.000,00
04.131.0002.2.028	Manutenção de Ações Institucionais		10.000,00		10.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**0,00**	**1.468.750,00**	**0,00**	**1.468.750,00**
Unidade: 07.01 SM de Desenvolvimento Econômico		**0,00**	**1.468.750,00**	**0,00**	**1.468.750,00**
20	Agricultura		161.100,00		161.100,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		161.100,00		161.100,00
20.608.0009	FAZENDA ORGÂNICA		161.100,00		161.100,00
20.608.0009.2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar		128.100,00		128.100,00
20.608.0009.2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário		33.000,00		33.000,00
22	Indústria		1.307.650,00		1.307.650,00
22.661	Promoção Industrial		1.307.650,00		1.307.650,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		1.307.650,00		1.307.650,00
22.661.0008.2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico		1.106.000,00		1.106.000,00
22.661.0008.2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		201.650,00		201.650,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		**30.130.250,00**	**6.502.832,50**	**0,00**	**36.633.082,50**
Unidade: 08.01 SM de Obras Públicas		**30.130.250,00**	**6.502.832,50**	**0,00**	**36.633.082,50**
15	Urbanismo	30.130.250,00	6.502.832,50		36.633.082,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.130.250,00	2.969.300,00		33.099.550,00
15.451.0010	MAIS OBRAS	30.130.250,00	2.969.300,00		33.099.550,00
15.451.0010.1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	30.130.250,00			30.130.250,00
15.451.0010.2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal		2.213.000,00		2.213.000,00
15.451.0010.2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem		756.300,00		756.300,00
15.452	Serviços Urbanos		3.533.532,50		3.533.532,50
15.452.0010	MAIS OBRAS		3.533.532,50		3.533.532,50
15.452.0010.2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas		2.922.950,00		2.922.950,00
15.452.0010.2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas		610.582,50		610.582,50

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		**0,00**	**11.464.795,22**	**0,00**	**11.464.795,22**
Unidade: 09.01 SM de Urbanismo		**0,00**	**11.464.795,22**	**0,00**	**11.464.795,22**
15	Urbanismo		11.460.977,41		11.460.977,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.539.795,22		1.539.795,22
15.451.0010	MAIS OBRAS		1.539.795,22		1.539.795,22
15.451.0010.2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas		1.539.795,22		1.539.795,22
15.452	Serviços Urbanos		9.921.182,19		9.921.182,19
15.452.0010	MAIS OBRAS		9.921.182,19		9.921.182,19
15.452.0010.2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo		1.477.500,00		1.477.500,00
15.452.0010.2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo		2.247.500,00		2.247.500,00
15.452.0010.2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica		5.207.750,00		5.207.750,00
15.452.0010.2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica		988.432,19		988.432,19
28	Encargos Especiais		3.817,81		3.817,81
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.817,81		3.817,81
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		3.817,81		3.817,81
28.843.0020.2.041	Parcelamento do FAZPREV		3.817,81		3.817,81
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**144.702,63**	**0,00**	**144.702,63**
Unidade: 10.01 SM de Assistência Social		**0,00**	**144.702,63**	**0,00**	**144.702,63**
08	Assistência Social		144.702,63		144.702,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		144.702,63		144.702,63
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		144.702,63		144.702,63
08.243.0011.2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		144.702,63		144.702,63
Órgão: 11.00 FUNREBOM		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Unidade: 11.01 FUNREBOM		**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
06	Segurança Pública		200.000,00		200.000,00
06.182	Defesa Civil		200.000,00		200.000,00
06.182.0012	FUNREBOM		200.000,00		200.000,00
06.182.0012.2.044	Manutenção do FUNREBOM		200.000,00		200.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 13.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE		**40.000,00**	**33.042.707,50**	**0,00**	**33.082.707,50**
Unidade: 13.01 FAZPREV		**40.000,00**	**33.042.707,50**	**0,00**	**33.082.707,50**
04	Administração				
04.122	Administração Geral	40.000,00	1.230.102,50		1.270.102,50
04.122.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL	40.000,00	1.230.102,50		1.270.102,50
04.122.0013.1.004	Aquisição de Bens Móveis	40.000,00	1.230.102,50		1.270.102,50
04.122.0013.1.005	Construção Sede do FAZPREV	30.000,00			30.000,00
04.122.0013.2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV	10.000,00			10.000,00
09	Previdência Social		1.230.102,50		1.230.102,50
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.060.000,00		5.060.000,00
09.272.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.060.000,00		5.060.000,00
09.272.0013.2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios		5.060.000,00		5.060.000,00
99	Reserva de Contingência		5.060.000,00		5.060.000,00
99.999	Reserva de Contingência		26.752.605,00		26.752.605,00
99.999.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		26.752.605,00		26.752.605,00
99.999.0013.2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV		26.752.605,00		26.752.605,00
			26.752.605,00		26.752.605,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Unidade: 14.01 SM de Planejamento e Finanças		**0,00**	**1.104.238,41**	**0,00**	**1.104.238,41**
		0,00	**1.104.238,41**	**0,00**	**1.104.238,41**
04	Administração				
04.123	Administração Financeira		1.104.238,41		1.104.238,41
04.123.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.104.238,41		1.104.238,41
04.123.0002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças		1.104.238,41		1.104.238,41
04.123.0002.2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças		1.060.000,00		1.060.000,00
			44.238,41		44.238,41
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 15.01 Bloco da Gestão Administrativa		**225.500,00**	**45.986.275,87**	**0,00**	**46.211.775,87**
		0,00	**2.914.397,65**	**0,00**	**2.914.397,65**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica		2.735.398,47		2.735.398,47
10.301.0003	MAIS SAÚDE		2.735.398,47		2.735.398,47
10.301.0003.2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM		2.735.398,47		2.735.398,47
10.301.0003.2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM		1.409.350,21		1.409.350,21
28	Encargos Especiais		1.326.048,26		1.326.048,26
28.843	Serviço da Dívida Interna		178.999,18		178.999,18
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		178.999,18		178.999,18
28.843.0020.2.052	Parcelamento do FAZPREV		178.999,18		178.999,18
			178.999,18		178.999,18

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**225.500,00**	**45.986.275,87**	**0,00**	**46.211.775,87**
Unidade: 15.01 Bloco da Gestão Administrativa		**0,00**	**2.914.397,65**	**0,00**	**2.914.397,65**
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		178.999,18		178.999,18
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		178.999,18		178.999,18
28.843.0020.2.052	Parcelamento do FAZPREV		178.999,18		178.999,18
			178.999,18		178.999,18
Unidade: 15.02 Bloco da Atenção Básica		**225.500,00**	**13.568.716,43**	**0,00**	**13.794.216,43**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	225.500,00	13.568.716,43		13.794.216,43
10.301.0003	MAIS SAÚDE	225.500,00	13.568.716,43		13.794.216,43
10.301.0003.1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	225.500,00	13.568.716,43		13.794.216,43
10.301.0003.2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	225.500,00			225.500,00
10.301.0003.2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica		9.823.026,48		9.823.026,48
			3.745.689,95		3.745.689,95
Unidade: 15.03 Bloco da Vigilância em Saúde		**0,00**	**1.244.446,40**	**0,00**	**1.244.446,40**
10	Saúde				
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.244.446,40		1.244.446,40
10.305.0003	MAIS SAÚDE		1.244.446,40		1.244.446,40
10.305.0003.2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde		1.244.446,40		1.244.446,40
10.305.0003.2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		521.882,38		521.882,38
			722.564,02		722.564,02
Unidade: 15.04 Bloco da Assistência Farmaceutica		**0,00**	**2.050.617,67**	**0,00**	**2.050.617,67**
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica		2.050.617,67		2.050.617,67
10.301.0003	MAIS SAÚDE		2.050.617,67		2.050.617,67
10.301.0003.2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica		2.050.617,67		2.050.617,67
10.301.0003.2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica		408.573,54		408.573,54
			1.642.044,13		1.642.044,13
Unidade: 15.05 Bloco da Média e Alta Complexidade		**0,00**	**26.208.097,72**	**0,00**	**26.208.097,72**
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003	MAIS SAÚDE		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003.2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal		26.208.097,72		26.208.097,72
			8.506.291,91		8.506.291,91

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**	**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão:	**15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**225.500,00**	**45.986.275,87**	**0,00**	**46.211.775,87**
Unidade:	**15.05 Bloco da Média e Alta Complexidade**	**0,00**	**26.208.097,72**	**0,00**	**26.208.097,72**
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003	MAIS SAÚDE		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003.2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003.2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS		8.106.894,23		8.106.894,23
10.302.0003.2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		1.052.980,75		1.052.980,75
10.302.0003.2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU		2.942.266,22		2.942.266,22
10.302.0003.2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS		4.613.546,75		4.613.546,75
10.302.0003.2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida		912.042,86		912.042,86
			74.075,00		74.075,00
Órgão:	**16.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Unidade:	**16.01 Manutenção do Ensino Fundamental**	**5.409.250,00**	**70.926.122,15**	**0,00**	**76.335.372,15**
		5.409.250,00	**7.541.993,86**	**0,00**	**12.951.243,86**
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental	5.409.250,00	7.459.175,00		12.868.425,00
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	5.409.250,00	7.359.950,00		12.769.200,00
12.361.0004.1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	5.409.250,00	7.359.950,00		12.769.200,00
12.361.0004.2.065	Manutenção do Salário Educação	5.409.250,00			5.409.250,00
12.361.0004.2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais		5.100.000,00		5.100.000,00
12.361.0004.2.068	Manutenção do Pete		11.025,00		11.025,00
12.361.0004.2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		815.850,00		815.850,00
12.361.0004.2.071	Manutenção do Programa PNAT		1.400.000,00		1.400.000,00
12.367	Educação Especial		33.075,00		33.075,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		99.225,00		99.225,00
12.367.0004.2.066	Subvenções Sociais - APAE		99.225,00		99.225,00
28	Encargos Especiais		99.225,00		99.225,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		82.818,86		82.818,86
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		82.818,86		82.818,86
28.843.0020.2.072	Parcelamento do FAZ PREV		82.818,86		82.818,86
			82.818,86		82.818,86
Unidade:	**16.02 Manutenção da Educação Infantil**	**0,00**	**7.384.128,29**	**0,00**	**7.384.128,29**
12	Educação				
12.365	Educação Infantil		7.384.128,29		7.384.128,29
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		7.384.128,29		7.384.128,29
12.365.0004.2.070	Manutenção da Educação Infantil		7.384.128,29		7.384.128,29
			4.789.051,25		4.789.051,25

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Unidade: 16.02 Manutenção da Educação Infantil		**5.409.250,00**	**70.926.122,15**	**0,00**	**76.335.372,15**
		0,00	**7.384.128,29**	**0,00**	**7.384.128,29**
12	Educação				
12.365	Educação Infantil		7.384.128,29		7.384.128,29
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		7.384.128,29		7.384.128,29
12.365.0004.2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		7.384.128,29		7.384.128,29
			2.595.077,04		2.595.077,04
Unidade: 16.03 FUNDEB					
		0,00	**56.000.000,00**	**0,00**	**56.000.000,00**
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental		55.474.924,53		55.474.924,53
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		55.474.924,53		55.474.924,53
12.361.0004.2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB		55.474.924,53		55.474.924,53
12.361.0004.2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB		52.970.595,78		52.970.595,78
28	Encargos Especiais		2.504.328,75		2.504.328,75
28.843	Serviço da Dívida Interna		525.075,47		525.075,47
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		525.075,47		525.075,47
28.843.0020.2.076	Parcelamento do FAZPREV		525.075,47		525.075,47
			525.075,47		525.075,47
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 17.01 Bloco de Financiamento da proteção Básica		**400.000,25**	**11.351.501,06**	**0,00**	**11.751.501,31**
		0,00	**3.492.479,04**	**0,00**	**3.492.479,04**
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.492.479,04		3.492.479,04
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		550.230,27		550.230,27
08.243.0011.6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos		550.230,27		550.230,27
08.243.0011.6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola		459.319,84		459.319,84
08.243.0011.6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		4.817,93		4.817,93
08.244	Assistência Comunitária		86.092,50		86.092,50
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		2.942.248,77		2.942.248,77
08.244.0011.2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica		2.942.248,77		2.942.248,77
08.244.0011.2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família		2.173.250,50		2.173.250,50
08.244.0011.2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade		749.115,77		749.115,77
			19.882,50		19.882,50

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Unidade: 17.02	**Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC**	**400.000,25**	**11.351.501,06**	**0,00**	**11.751.501,31**
		0,00	**2.446.046,38**	**0,00**	**2.446.046,38**
08	Assistência Social				
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		2.446.046,38		2.446.046,38
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		13.861,63		13.861,63
08.242.0011.2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos		13.861,63		13.861,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		13.861,63		13.861,63
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		40.131,00		40.131,00
08.243.0011.6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest S		40.131,00		40.131,00
08.244	Assistência Comunitária		40.131,00		40.131,00
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		2.392.053,75		2.392.053,75
08.244.0011.2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial		2.392.053,75		2.392.053,75
08.244.0011.2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE		1.825.500,00		1.825.500,00
08.244.0011.2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua		129.543,75		129.543,75
			437.010,00		437.010,00
Unidade: 17.03	**Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC**	**0,00**	**1.610.087,50**	**0,00**	**1.610.087,50**
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.610.087,50		1.610.087,50
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		285.375,00		285.375,00
08.243.0011.6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente		285.375,00		285.375,00
08.244	Assistência Comunitária		285.375,00		285.375,00
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		1.324.712,50		1.324.712,50
08.244.0011.2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade		1.324.712,50		1.324.712,50
08.244.0011.2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		771.750,00		771.750,00
08.244.0011.2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia		252.962,50		252.962,50
			300.000,00		300.000,00
Unidade: 17.04	**Componentes para Qualificação da Gestão**	**0,00**	**3.802.888,14**	**0,00**	**3.802.888,14**
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.802.888,14		3.802.888,14
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		776.624,50		776.624,50
08.243.0011.6.007	Subvenções Sociais - Criança		776.624,50		776.624,50
08.243.0011.6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar		220.500,00		220.500,00
08.243.0011.6.009	Manutenção do Conselho Tutelar		385.875,00		385.875,00
08.244	Assistência Comunitária		170.249,50		170.249,50
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		3.026.263,64		3.026.263,64
08.244.0011.2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão		3.026.263,64		3.026.263,64
			1.116.081,88		1.116.081,88

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Unidade: 17.04 Componentes para Qualificação da Gestão		**400.000,25**	**11.351.501,06**	**0,00**	**11.751.501,31**
		0,00	**3.802.888,14**	**0,00**	**3.802.888,14**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		3.802.888,14		3.802.888,14
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		3.026.263,64		3.026.263,64
08.244.0011.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão		3.026.263,64		3.026.263,64
08.244.0011.2.089	IGD PBF		287.041,55		287.041,55
08.244.0011.2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão		213.897,10		213.897,10
08.244.0011.2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social		51.462,05		51.462,05
08.244.0011.2.092	Manutenção do Armazem da Família		40.199,36		40.199,36
08.244.0011.2.093	Subvenções Sociais a Entidades		661.500,00		661.500,00
08.244.0011.2.094	Contrapartida Convênios		220.500,00		220.500,00
08.244.0011.2.095	Emergencias e Calamidades		11.025,00		11.025,00
08.244.0011.2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual		330.750,00		330.750,00
			93.806,70		93.806,70
Unidade: 17.05 Blocos de Investimentos		**400.000,25**	**0,00**	**0,00**	**400.000,25**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária	400.000,25			400.000,25
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	400.000,25			400.000,25
08.244.0011.1.008	Construção do CRAS	400.000,25			400.000,25
08.244.0011.1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	0,25			0,25
08.244.0011.1.011	Construção Instiruição de Acolhimento Casa de Passagem	100.000,00			100.000,00
		300.000,00			300.000,00
Órgão: 18.00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**0,00**	**5.639.350,00**	**0,00**	**5.639.350,00**
Unidade: 18.01 Fundo Municipal de Trânsito		**0,00**	**5.639.350,00**	**0,00**	**5.639.350,00**
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário		5.627.815,06		5.627.815,06
26.782.0015	TRANSITO MAIS SEGURO		5.627.815,06		5.627.815,06
26.782.0015.2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		5.627.815,06		5.627.815,06
26.782.0015.2.098	Manutenção do FAZTRANS		1.955.050,00		1.955.050,00
28	Encargos Especiais		3.672.765,06		3.672.765,06
28.843	Serviço da Dívida Interna		11.534,94		11.534,94
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		11.534,94		11.534,94
28.843.0020.2.099	Parcelamento do FAZPREV		11.534,94		11.534,94
			11.534,94		11.534,94

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 20.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**0,00**	**791.822,50**	**0,00**	**791.822,50**
Unidade: 20.01 Fundo Municipal de Habitação		**0,00**	**791.822,50**	**0,00**	**791.822,50**
16	Habitação				
16.482	Habitação Urbana		791.822,50		791.822,50
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		791.822,50		791.822,50
16.482.0014.2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação		791.822,50		791.822,50
16.482.0014.2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação		285.875,00		285.875,00
16.482.0014.2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação		11.615,00		11.615,00
			494.332,50		494.332,50
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					
Unidade: 21.01 SM de Defesa Social		**0,00**	**6.266.050,00**	**0,00**	**6.266.050,00**
		0,00	**6.266.050,00**	**0,00**	**6.266.050,00**
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento		101.500,00		101.500,00
06.181.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		101.500,00		101.500,00
06.181.0016.2.105	Convenio SESP		101.500,00		101.500,00
14	Direitos da Cidadania		101.500,00		101.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		6.164.550,00		6.164.550,00
14.422.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		6.164.550,00		6.164.550,00
14.422.0016.2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		6.164.550,00		6.164.550,00
14.422.0016.2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		5.257.000,00		5.257.000,00
			907.550,00		907.550,00
Órgão: 22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 22.01 SM de Meio Ambiente		**301.000,00**	**10.082.713,23**	**0,00**	**10.383.713,23**
		301.000,00	**10.082.713,23**	**0,00**	**10.383.713,23**
15	Urbanismo				
15.452	Serviços Urbanos	301.000,00	877.037,50		1.178.037,50
15.452.0017	FAZENDA MAIS VERDE	301.000,00	877.037,50		1.178.037,50
15.452.0017.1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	301.000,00	877.037,50		1.178.037,50
15.452.0017.2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal				301.000,00
15.452.0017.2.108	Manutenção do Cemitério Municipal		180.500,00		180.500,00
15.452.0017.2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins		71.037,50		71.037,50
15.452.0017.2.111	Manutenção do Programa Troca Verde		580.500,00		580.500,00
18	Gestão Ambiental		45.000,00		45.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		8.802.594,17		8.802.594,17
18.541.0017	FAZENDA MAIS VERDE		7.376.119,17		7.376.119,17
18.541.0017.2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica		7.376.119,17		7.376.119,17
			7.376.119,17		7.376.119,17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**301.000,00**	**10.082.713,23**	**0,00**	**10.383.713,23**
Unidade: 22.01 SM de Meio Ambiente		**301.000,00**	**10.082.713,23**	**0,00**	**10.383.713,23**
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental		8.802.594,17		8.802.594,17
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		1.426.475,00		1.426.475,00
18.542.0017.2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		1.426.475,00		1.426.475,00
18.542.0017.2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		1.393.215,00		1.393.215,00
28	Encargos Especiais		33.260,00		33.260,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		403.081,56		403.081,56
28.843.0017	FAZENDA MAIS VERDE		403.081,56		403.081,56
28.843.0017.2.112	Parcelamento Consorcio Lixo		403.081,56		403.081,56
			403.081,56		403.081,56
Órgão: 23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		**0,00**	**2.892.300,00**	**0,00**	**2.892.300,00**
Unidade: 23.01 SM do Trabalho		**0,00**	**2.892.300,00**	**0,00**	**2.892.300,00**
11	Trabalho				
11.334	Fomento ao Trabalho		2.892.300,00		2.892.300,00
11.334.0018	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR		2.892.300,00		2.892.300,00
11.334.0018.2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		2.892.300,00		2.892.300,00
11.334.0018.2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador		1.733.250,00		1.733.250,00
11.334.0018.2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho		22.050,00		22.050,00
11.334.0018.2.116	Programa de Qualificação Profissional		809.500,00		809.500,00
			327.500,00		327.500,00
Órgão: 24.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**112.300,00**	**0,00**	**112.300,00**
Unidade: 24.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**112.300,00**	**0,00**	**112.300,00**
04	Administração				
04.122	Administração Geral		112.300,00		112.300,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		112.300,00		112.300,00
04.122.0002.2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito		112.300,00		112.300,00
			112.300,00		112.300,00
Órgão: 25.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**492.195,57**	**0,00**	**492.195,57**
Unidade: 25.01 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		**0,00**	**492.195,57**	**0,00**	**492.195,57**
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		492.195,57		492.195,57
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		492.195,57		492.195,57
08.243.0011.6.010	Programas a Cargo do FMDCA		492.195,57		492.195,57
			382.800,00		382.800,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 25.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Unidade: 25.01 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		**0,00**	**492.195,57**	**0,00**	**492.195,57**
		0,00	**492.195,57**	**0,00**	**492.195,57**
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		492.195,57		492.195,57
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		492.195,57		492.195,57
08.243.0011.6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios		492.195,57		492.195,57
			109.395,57		109.395,57
Órgão: 26.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Unidade: 26.01 Fundo Municipal do Idoso		**0,00**	**380.035,00**	**0,00**	**380.035,00**
		0,00	**380.035,00**	**0,00**	**380.035,00**
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		380.035,00		380.035,00
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		380.035,00		380.035,00
08.241.0011.2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		380.035,00		380.035,00
08.241.0011.2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia		135.280,00		135.280,00
			244.755,00		244.755,00
Órgão: 27.00 FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO					
Unidade: 27.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento		**0,00**	**64.800,00**	**0,00**	**64.800,00**
		0,00	**64.800,00**	**0,00**	**64.800,00**
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial		64.800,00		64.800,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		64.800,00		64.800,00
22.661.0008.2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico		64.800,00		64.800,00
			64.800,00		64.800,00
Órgão: 29.00 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA					
Unidade: 29.01 Fundo Municial da Procuradoria Juridica		**0,00**	**424.462,50**	**0,00**	**424.462,50**
		0,00	**424.462,50**	**0,00**	**424.462,50**
03	Essencial à Justiça				
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		424.462,50		424.462,50
03.092.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		424.462,50		424.462,50
03.092.0007.2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica		424.462,50		424.462,50
			424.462,50		424.462,50

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 30.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**0,00**	**463.050,00**	**0,00**	**463.050,00**
Unidade: 30.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente		**0,00**	**463.050,00**	**0,00**	**463.050,00**
18	Gestão Ambiental		463.050,00		463.050,00
18.542	Controle Ambiental		463.050,00		463.050,00
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		463.050,00		463.050,00
18.542.0017.2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		463.050,00		463.050,00
Órgão: 31.00 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE		**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
Unidade: 31.01 CODEF		**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
22	Indústria		55.000,00		55.000,00
22.661	Promoção Industrial		55.000,00		55.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		55.000,00		55.000,00
22.661.0008.2.123	Manutenção da CODEF		55.000,00		55.000,00
Órgão: 32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		**0,00**	**2.641.160,75**	**0,00**	**2.641.160,75**
Unidade: 32.01 SM de Esporte, Lazer e Juventude		**0,00**	**2.641.160,75**	**0,00**	**2.641.160,75**
27	Desporto e Lazer		2.641.160,75		2.641.160,75
27.812	Desporto Comunitário		2.641.160,75		2.641.160,75
27.812.0006	ESPORTE PARA TODOS		2.641.160,75		2.641.160,75
27.812.0006.2.023	Manutenção de Atividades Esportivas		757.717,50		757.717,50
27.812.0006.2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes		11.578,25		11.578,25
27.812.0006.2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude		1.052.352,50		1.052.352,50
27.812.0006.2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude		113.000,00		113.000,00
27.812.0006.2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal		706.512,50		706.512,50
Órgão: 33.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**0,00**	**230.727,62**	**0,00**	**230.727,62**
Unidade: 33.01 SM de Habitação		**0,00**	**230.727,62**	**0,00**	**230.727,62**
16	Habitação		230.727,62		230.727,62
16.482	Habitação Urbana		230.727,62		230.727,62
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		230.727,62		230.727,62
16.482.0014.2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação		86.025,00		86.025,00
16.482.0014.2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		144.702,62		144.702,62

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Unidade: 34.01 SM de Comunicação Social		**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**
		0,00	**650.000,00**	**0,00**	**650.000,00**
04	Administração				
04.131	Comunicação Social		650.000,00		650.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		650.000,00		650.000,00
04.131.0002.2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		650.000,00		650.000,00
04.131.0002.2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social		450.000,00		450.000,00
			200.000,00		200.000,00
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
Unidade: 35.01 SM da Mulher		**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
		0,00	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária		700.000,00		700.000,00
08.244.0022	Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense		700.000,00		700.000,00
08.244.0022.2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		700.000,00		700.000,00
08.244.0022.2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher		500.000,00		500.000,00
			200.000,00		200.000,00
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Unidade: 36.01 SM de Cultura e Turismo		**0,00**	**1.832.202,50**	**0,00**	**1.832.202,50**
		0,00	**1.832.202,50**	**0,00**	**1.832.202,50**
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural		1.727.202,50		1.727.202,50
13.392.0005	CULTURA PARA TODOS		1.437.202,50		1.437.202,50
13.392.0005.2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo		1.437.202,50		1.437.202,50
13.392.0005.2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado		420.000,00		420.000,00
13.392.0005.2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo		85.000,00		85.000,00
13.695	Turismo		932.202,50		932.202,50
13.695.0005	CULTURA PARA TODOS		290.000,00		290.000,00
13.695.0005.2.142	Fundo Municipal de Cultura		290.000,00		290.000,00
13.695.0005.2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)		180.000,00		180.000,00
13.695.0005.2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais		100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços		10.000,00		10.000,00
23.695	Turismo		105.000,00		105.000,00
23.695.0005	CULTURA PARA TODOS		105.000,00		105.000,00
23.695.0005.2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo		105.000,00		105.000,00
			105.000,00		105.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Unidade: 99.01 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				250.000,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
99.999.0019.9.999	Reserva de Contingência				250.000,00
					250.000,00
				Total geral:	**301.435.096,48**

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 39
FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						8.310.443,28
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						8.310.443,28
Proj./Ativ.: 1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	850.000,00
				Total:		**850.000,00**
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores			Localizador: Fazenda Rio Grande			
2	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	5.617.443,28
2	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	815.000,00
2	01.031.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	63.000,00
2	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	70.000,00
2	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
2	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	65.000,00
2	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
2	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	195.000,00
2	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	45.000,00
				Total:		**6.930.443,28**
Proj./Ativ.: 2.126 - Atividades do Legislativo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
3	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	530.000,00
				Total:		**530.000,00**
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						20.521.836,66
Unidade: 02.01 - SM de Administração						20.521.836,66
Proj./Ativ.: 1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
4	04.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	500,00
4	04.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	999.000,00
4	04.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**1.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração			Localizador: Fazenda Rio Grande			
5	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	6.397.000,00
5	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	510.000,00
5	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	30.000,00
5	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	223.000,00
5	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	580.000,00
5	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	482.000,00
5	04.122.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	75.000,00
				Total:		**8.347.000,00**
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração			Localizador: Fazenda Rio Grande			
6	04.122.2	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.122.2	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	500,00
6	04.122.2	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	500,00
6	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	35.000,00
6	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
6	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
6	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
6	04.122.2	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	500,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 40
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						20.521.836,66
Unidade: 02.01 - SM de Administração						20.521.836,66
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração						Localizador: Fazenda Rio Grande
6	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
6	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500.000,00
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.242.000,00
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	43.102,50
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.897,50
6	04.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	350.000,00
6	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.000.000,00
6	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
6	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	60.000,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	150.000,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	124.250,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.100,00
					Total:	**3.813.350,00**
Proj./Ativ.: 2.004 - Parcelamento PASEP						Localizador: Fazenda Rio Grande
9	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	55.125,00
9	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	429.950,00
					Total:	**485.075,00**
Proj./Ativ.: 2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada						Localizador: Fazenda Rio Grande
10	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	2.360.000,00
10	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	3.311.500,00
					Total:	**5.671.500,00**
Proj./Ativ.: 2.006 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
11	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	60.021,48
11	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A I	Não	Não	Não	960,85
	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	3.843,42
11	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	240.085,91
					Total:	**304.911,66**
Proj./Ativ.: 2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais						Localizador: Fazenda Rio Grande
12	28.843.20	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	330.000,00
12	28.843.20	4.4.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	**360.000,00**
Proj./Ativ.: 2.140 - Manutenção Escola Administração Pública						Localizador: Fazenda Rio Grande
8	04.128.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
8	04.128.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	105.000,00
					Total:	**140.000,00**
Proj./Ativ.: 2.141 - Manutenção do Paço Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
7	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
7	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**400.000,00**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.474.764,68
Unidade: 03.01 - SM de Saúde						1.474.764,68
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde						Localizador: Fazenda Rio Grande
13	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	200.389,72
13	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	90.000,00
13	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 41
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.474.764,68
Unidade: 03.01 - SM de Saúde						1.474.764,68
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
13	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	35.000,00
13	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	4.000,00
13	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	20.000,00
13	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**379.389,72**
Proj./Ativ.: 2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
14	10.301.3	3.3.30.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200,00
14	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
14	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.072,46
14	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
14	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
14	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
14	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	9.068,72
14	10.301.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	300,00
14	10.301.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	400,00
				Total:		**70.041,18**
Proj./Ativ.: 2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
15	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	32.238,48
15	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	27.000,00
				Total:		**59.238,48**
Proj./Ativ.: 2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
16	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.800,00
16	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.300,00
16	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.800,00
				Total:		**6.900,00**
Proj./Ativ.: 2.012 - COMESP			Localizador: Fazenda Rio Grande			
7	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	110.250,00
17	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	110.400,00
17	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Sim	621.810,00
17	10.301.3	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - RATEIO PELA PAF	Não	Não	Não	116.735,30
				Total:		**959.195,30**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						15.066.656,60
Unidade: 04.01 - SM de Educação						15.066.656,60
Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
18	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	7.026.734,10
18	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	70.000,00
18	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	15.000,00
18	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	302.000,00
18	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	410.000,00
18	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	290.000,00
18	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**8.173.734,10**
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
19	12.361.4	3.3.30.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
19	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	9.500,00
19	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	320.000,00
19	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	9.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 42
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						15.066.656,60
Unidade: 04.01 - SM de Educação						15.066.656,60
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
19	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000.000,00
19	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	754.535,00
19	12.361.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	50.000,00
19	12.361.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
19	12.361.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
19	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.500,00
19	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	66.150,00
					Total:	**3.212.685,00**
Proj./Ativ.: 2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
20	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.162,50
20	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**54.162,50**
Proj./Ativ.: 2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
21	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.200.000,00
21	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.360.950,00
					Total:	**3.560.950,00**
Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV			Localizador: Fazenda Rio Grande			
22	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.325,00
22	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200,00
22	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	62.600,00
					Total:	**65.125,00**
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.311.000,00
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município						2.311.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
23	02.061.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.625.000,00
23	02.061.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
23	02.061.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
23	02.061.7	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	220.000,00
23	02.061.7	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	185.000,00
23	02.061.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Sim	Não	25.500,00
23	02.061.7	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	60.000,00
23	02.061.7	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**2.180.500,00**
Proj./Ativ.: 2.124 - Manutenção das Atividades da PGM			Localizador: Fazenda Rio Grande			
24	02.061.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.750,00
24	02.061.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
24	02.061.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.750,00
24	02.061.7	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	100,00
24	02.061.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	97.700,00
24	02.061.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
24	02.061.7	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	100,00
24	02.061.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
24	02.061.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**130.500,00**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 43
Fazenda Rio Grande

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						1.084.300,00
Unidade: 06.01 - SM de Governo						1.084.300,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
25	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	540.250,00
25	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	105.000,00
25	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
25	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	120.000,00
25	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
25	04.122.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	80.000,00
25	04.122.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**920.250,00**
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
26	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.050,00
26	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
26	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
26	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
26	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
26	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	28.000,00
				Total:		**154.050,00**
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção de Ações Institucionais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
27	04.131.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						1.468.750,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico						1.468.750,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico			Localizador: Fazenda Rio Grande			
30	22.661.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	716.000,00
30	22.661.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	140.000,00
30	22.661.8	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
30	22.661.8	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	120.000,00
30	22.661.8	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
30	22.661.8	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	60.000,00
30	22.661.8	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**1.106.000,00**
Proj./Ativ.: 2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico			Localizador: Fazenda Rio Grande			
31	22.661.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
31	22.661.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	29.650,00
31	22.661.8	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
31	22.661.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
31	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	96.000,00
31	22.661.8	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
31	22.661.8	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
31	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	35.500,00
				Total:		**201.650,00**
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
28	20.608.9	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
28	20.608.9	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
28	20.608.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
28	20.608.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	1.000,00
28	20.608.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
28	20.608.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	63.600,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 44
Fazenda Rio Grande

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						1.468.750,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico						1.468.750,00
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar			Localizador: Fazenda Rio Grande			
28	20.608.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.500,00
				Total:		**128.100,00**
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário			Localizador: Fazenda Rio Grande			
29	20.608.9	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	33.000,00
				Total:		**33.000,00**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						36.633.082,50
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas						36.633.082,50
Proj./Ativ.: 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
32	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	825.000,00
32	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.000015.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	29.000.000,00
32	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	304.250,00
32	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**30.130.250,00**
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
35	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.983.950,00
35	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	165.000,00
35	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	4.000,00
35	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	220.000,00
35	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	350.000,00
35	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	180.000,00
35	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**2.922.950,00**
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas			Localizador: Fazenda Rio Grande			
36	15.452.10	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
36	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	100,00
36	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	124.300,00
36	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	27.425,00
36	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	36.607,50
36	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
36	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	100,00
36	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	66.050,00
36	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
36	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	125.000,00
36	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	50.500,00
36	15.452.10	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	100,00
36	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	200,00
36	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100,00
36	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**610.582,50**
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal			Localizador: Fazenda Rio Grande			
33	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	150.000,00
33	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	600.000,00
33	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	240.000,00
33	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	123.000,00
33	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	300.000,00
33	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	700.000,00

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 45

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						36.633.082,50
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas						36.633.082,50
Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
33	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**2.213.000,00**
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem						Localizador: Fazenda Rio Grande
34	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	200.000,00
34	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	250.000,00
34	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
34	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
34	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.300,00
					Total:	**756.300,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						11.464.795,22
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo						11.464.795,22
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo						Localizador: Fazenda Rio Grande
38	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	55.000,00
38	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	925.500,00
38	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	45.000,00
38	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
38	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	205.000,00
38	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	155.000,00
38	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	80.000,00
38	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	7.000,00
					Total:	**1.477.500,00**
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo						Localizador: Fazenda Rio Grande
39	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
39	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
39	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
39	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
39	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	43.000,00
39	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
39	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	469.900,00
39	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	614.000,00
39	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
39	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
39	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	900.000,00
39	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	49.500,00
39	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	56.000,00
					Total:	**2.247.500,00**
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica						Localizador: Fazenda Rio Grande
40	15.452.10	3.3.90.14.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
40	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000.000,00
40	15.452.10	3.3.90.33.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
40	15.452.10	3.3.90.36.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
40	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.769.650,00
40	15.452.10	3.3.90.40.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	20.000,00
40	15.452.10	3.3.90.93.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
40	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	200.000,00
40	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	163.000,00
					Total:	**5.207.750,00**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 46
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						11.464.795,22
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo						11.464.795,22
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica						Localizador: Fazenda Rio Grande
41	15.452.10	3.1.90.11.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	800.432,19
41	15.452.10	3.1.90.13.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
41	15.452.10	3.1.90.16.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	25.000,00
41	15.452.10	3.1.90.94.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	60.000,00
41	15.452.10	3.1.91.13.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	30.000,00
41	15.452.10	3.3.90.46.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	30.000,00
41	15.452.10	3.3.90.49.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	**988.432,19**
Proj./Ativ.: 2.041 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
42	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	763,56
2	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	3.054,25
					Total:	**3.817,81**
Proj./Ativ.: 2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas						Localizador: Fazenda Rio Grande
37	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	475.795,22
37	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	850.000,00
37	15.451.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	63.000,00
37	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100.000,00
37	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
37	15.451.10	4.4.90.61.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.539.795,22**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						144.702,63
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social						144.702,63
Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social						Localizador: Fazenda Rio Grande
43	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	87.702,63
43	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
43	08.243.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
3	08.243.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	25.000,00
43	08.243.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	5.000,00
43	08.243.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	5.000,00
43	08.243.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**144.702,63**
Órgão: 11.00 - FUNREBOM						200.000,00
Unidade: 11.01 - FUNREBOM						200.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do FUNREBOM						Localizador: Fazenda Rio Grande
44	06.182.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.000,00
44	06.182.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
44	06.182.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
44	06.182.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00
44	06.182.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100515.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**200.000,00**
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE						33.082.707,50
Unidade: 13.01 - FAZPREV						33.082.707,50
Proj./Ativ.: 1.004 - Aquisição de Bens Móveis						Localizador: Fazenda Rio Grande
45	04.122.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	**30.000,00**

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 47
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE						33.082.707,50
Unidade: 13.01 - FAZPREV						33.082.707,50
Proj./Ativ.: 1.005 - Construção Sede do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
46	04.122.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
47	04.122.13	3.1.90.05.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍ(	Não	Sim	Não	20.000,00
47	04.122.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	610.000,00
47	04.122.13	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.500,00
47	04.122.13	3.1.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Sim	Não	5.500,00
47	04.122.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	85.000,00
47	04.122.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	25.000,00
47	04.122.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
47	04.122.13	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	22.000,00
47	04.122.13	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	43.372,50
47	04.122.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	45.000,00
47	04.122.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	170.500,00
47	04.122.13	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	148.500,00
47	04.122.13	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	18.230,00
47	04.122.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	6.500,00
					Total:	**1.230.102,50**
Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios						Localizador: Fazenda Rio Grande
48	09.272.13	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	3.300.000,00
48	09.272.13	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLU	Não	Sim	Não	1.650.000,00
48	09.272.13	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍ(	Não	Sim	Não	20.000,00
48	09.272.13	3.1.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Sim	Não	20.000,00
48	09.272.13	3.1.90.94.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	20.000,00
48	09.272.13	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - COMPENSAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**5.060.000,00**
Proj./Ativ.: 2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
49	99.999.13	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	26.530.305,00
49	99.999.13	9.9.99.99.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	222.300,00
					Total:	**26.752.605,00**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						1.104.238,41
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças						1.104.238,41
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças						Localizador: Fazenda Rio Grande
50	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	723.000,00
50	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	30.000,00
50	04.123.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	45.000,00
50	04.123.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
50	04.123.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	61.000,00
50	04.123.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	80.000,00
50	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	40.000,00
50	04.123.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	40.000,00
50	04.123.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	40.000,00
					Total:	**1.060.000,00**
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças						Localizador: Fazenda Rio Grande
51	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
51	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.100,00
51	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 98
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						1.104.238,41
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças						1.104.238,41
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças						Localizador: Fazenda Rio Grande
51	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
51	04.123.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
51	04.123.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
51	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.538,41
51	04.123.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
51	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
51	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
51	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	500,00
51	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100,00
					Total:	**44.238,41**
Ór[illegible]: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa						2.914.397,65
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM						Localizador: Fazenda Rio Grande
52	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	654.350,21
52	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	80.000,00
52	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
52	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	60.000,00
52	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
52	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	370.000,00
52	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	25.000,00
					Total:	**1.409.350,21**
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM						Localizador: Fazenda Rio Grande
53	10.301.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	30.000,00
53	10.301.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	20.000,00
53	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	12.000,00
[illegible]3	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	266.937,17
53	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	180.000,00
53	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	14.500,00
53	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
53	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
53	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
53	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
53	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
53	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	9.739,32
53	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
53	10.301.3	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
53	10.301.3	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	127.000,00
53	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	30.000,00
53	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	10.000,00
53	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100304.04.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
53	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100518.09.02.06.000020.02.01.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	100.000,00
53	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	35.371,77
53	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	13.000,00
					Total:	**1.326.048,26**
Proj./Ativ.: 2.052 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
54	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	8.156,25
54	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	466,11
54	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	21.641,73

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 49

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa						2.914.397,65
Proj./Ativ.: 2.052 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
54	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	5.535,75
54	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	22.142,99
54	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	32.625,00
54	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	1.864,43
54	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	86.566,92
					Total:	**178.999,18**
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica						13.794.216,43
Proj./Ativ.: 1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde						Localizador: Fazenda Rio Grande
55	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
55	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
[illegible]	10.301.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	115.500,00
55	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**225.500,00**
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica						Localizador: Fazenda Rio Grande
56	10.301.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	20.000,00
56	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	3.072.053,58
56	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	200.000,00
56	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	3.845.972,90
56	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	500.000,00
56	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	50.000,00
56	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	10.000,00
56	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	250.000,00
56	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	320.000,00
56	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	320.000,00
56	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	570.000,00
56	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
56	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
56	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	460.000,00
56	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Sim	125.000,00
56	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**9.823.026,48**
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica						Localizador: Fazenda Rio Grande
57	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	200.000,00
57	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	20.000,00
57	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
57	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
57	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	175.000,00
57	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	897.051,52
57	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
57	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.500,00
57	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	400.000,00
57	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
57	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	15.000,00
57	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	250.000,00
57	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	102.709,61
57	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	124.000,00
57	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Sim	Não	3.115,00
57	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	400.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 50
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica						13.794.216,43
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica					Localizador:	Fazenda Rio Grande
57	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	175.595,00
57	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	300.000,00
57	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
57	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
57	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	300.000,00
57	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	90.000,00
57	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.410,00
57	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	29.183,82
57	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	55.125,00
					Total:	**3.745.689,95**
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde						1.244.446,40
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde					Localizador:	Fazenda Rio Grande
58	10.305.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	1.000,00
58	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	211.997,08
58	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	66.150,00
58	10.305.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	50.735,30
58	10.305.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	15.000,00
58	10.305.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	15.000,00
58	10.305.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
58	10.305.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	1.000,00
58	10.305.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
58	10.305.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	51.000,00
58	10.305.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	25.000,00
58	10.305.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
58	10.305.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
58	10.305.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	25.000,00
58	10.305.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
58	10.305.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Sim	10.000,00
					Total:	**521.882,38**
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde					Localizador:	Fazenda Rio Grande
59	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	5.000,00
59	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
59	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	7.500,00
59	10.305.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
59	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	305,83
59	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
59	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	43.000,00
59	10.305.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	42.000,00
59	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.000,00
59	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.500,00
59	10.305.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	4.000,00
59	10.305.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.061,77
59	10.305.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	38.225,00
59	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	9.000,00
59	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
59	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	258.000,00
59	10.305.3	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.075,00
59	10.305.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	1.000,00



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde						1.244.446,40
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde			Localizador: Fazenda Rio Grande			
59	10.305.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
59	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.101005.03.02.05.000001.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	77.175,00
59	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	113.700,83
59	10.305.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	35.020,59
				Total:		**722.564,02**
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica						2.050.617,67
Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
60	10.301.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	305.573,54
60	10.301.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
60	10.301.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
)	10.301.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	51.000,00
60	10.301.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	30.000,00
60	10.301.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
60	10.301.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**408.573,54**
Proj./Ativ.: 2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica			Localizador: Fazenda Rio Grande			
61	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	560.000,00
61	10.301.3	3.3.72.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
61	10.301.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
61	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	350.000,00
61	10.301.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	440.000,00
61	10.301.3	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	120.000,00
61	10.301.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
61	10.301.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
61	10.301.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
61	10.301.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	3.697,07
61	10.301.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.347,06
				Total:		**1.642.044,13**
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						26.208.097,72
Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospita			Localizador: Fazenda Rio Grande			
62	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
62	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	413.321,26
62	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.512.750,00
62	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.390.220,65
62	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	50.000,00
62	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	50.000,00
62	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	30.000,00
62	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
62	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	250.000,00
62	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	670.000,00
62	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
62	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.100.000,00
62	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	200.000,00
62	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	450.000,00
62	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
62	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**8.506.291,91**

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 52

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						26.208.097,72
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e S			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
63	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
63	10.302.3	3.1.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	50.000,00
63	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	3.032.579,46
63	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	3.817.414,77
63	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	396.900,00
63	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	220.000,00
63	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	220.000,00
63	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
63	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	50.000,00
63	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	50.000,00
63	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	50.000,00
63	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**8.106.894,23**
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
64	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	185.877,80
64	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	452.000,00
64	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	130.102,95
64	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
64	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	10.000,00
64	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
64	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	50.000,00
64	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	100.000,00
64	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
64	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	5.000,00
64	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
64	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	50.000,00
64	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
64	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Sim	15.000,00
64	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.01.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Sim	10.000,00
64	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**1.052.980,75**
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipa			Localizador:	Fazenda Rio Grande		
65	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	50.000,00
65	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	20.000,00
65	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	50.000,00
65	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
65	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
65	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
65	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	500.000,00
65	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	755.000,00
65	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	200.000,00
65	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
65	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 53
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						26.208.097,72
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipa		Localizador: Fazenda Rio Grande				
65	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
65	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
65	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.823,57
65	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
65	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
65	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	450.000,00
65	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
65	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	75.000,00
65	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	100.000,00
65	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	50.000,00
65	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	58.367,65
65	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	33.075,00
65	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	250.000,00
					Total:	**2.942.266,22**
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU		Localizador: Fazenda Rio Grande				
66	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	10.000,00
66	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Sim	50.000,00
66	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	100.000,00
66	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	7.260,00
66	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
66	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
66	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	900.000,00
66	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	220.000,00
66	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.100.000,00
66	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
66	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	15.000,00
66	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
66	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	114.705,94
66	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	56.640,00
66	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
66	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
66	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	800.000,00
66	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	550.000,00
66	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	140.000,00
66	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	200.000,00
66	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	50.000,00
66	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.347,06
66	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	151.593,75
					Total:	**4.613.546,75**
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS		Localizador: Fazenda Rio Grande				
67	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.000,00
67	10.302.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
67	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	44.000,00
67	10.302.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	38.956,09
67	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	6.000,00
67	10.302.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Sim	9.000,00
67	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
67	10.302.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	8.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 54

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						46.211.775,87
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade						26.208.097,72
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS			Localizador: Fazenda Rio Grande			
67	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
67	10.302.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	30.000,00
67	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	3.061,77
67	10.302.3	3.3.90.40.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Sim	8.000,00
67	10.302.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	700.000,00
67	10.302.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100494.09.02.06.000020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	11.025,00
				Total:		**912.042,86**
Proj./Ativ.: 2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida			Localizador: Fazenda Rio Grande			
68	10.302.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	48.075,00
68	10.302.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
	10.302.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
68	10.302.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	1.000,00
68	10.302.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
68	10.302.3	3.3.50.43.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	20.000,00
68	10.302.3	3.3.90.46.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	1.000,00
68	10.302.3	3.3.90.49.00.00.00.00.100369.09.02.05.000020.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**74.075,00**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.335.372,15
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental						12.951.243,86
Proj./Ativ.: 1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: Fazenda Rio Grande			
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	1.350.000,00
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100105.04.01.00.000000.01.05.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	3.000,00
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.01.99.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	1.000.000,00
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.01.01.99 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	1.000.000,00
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.301006.03.01.01.000002.01.06.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	1.500.000,00
69	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.50 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	500.000,00
	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.07.01 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	56.250,00
				Total:		**5.409.250,00**
Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção do Salário Educação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
70	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.644.493,75
70	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.950.000,00
70	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
70	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	170.000,00
70	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	18.000,00
70	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100107.99.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	315.506,25
				Total:		**5.100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.066 - Subvenções Sociais - APAE			Localizador: Fazenda Rio Grande			
75	12.367.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	99.225,00
				Total:		**99.225,00**
Proj./Ativ.: 2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais			Localizador: Fazenda Rio Grande			
71	12.361.4	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	11.025,00
				Total:		**11.025,00**
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção do Pete			Localizador: Fazenda Rio Grande			
72	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.01.01.000018.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	80.000,00
72	12.361.4	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01.01.000018.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	735.850,00
				Total:		**815.850,00**

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 55
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.335.372,15
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental						12.951.243,86
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar						Localizador: Fazenda Rio Grande
73	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00
73	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	1.350.000,00
					Total:	**1.400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Programa PNAT						Localizador: Fazenda Rio Grande
74	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
74	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.000002.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.075,00
					Total:	**33.075,00**
Proj./Ativ.: 2.072 - Parcelamento do FAZ PREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
76	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	13.626,34
76	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	2.937,43
76	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	54.505,37
76	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	11.749,72
					Total:	**82.818,86**
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil						7.384.128,29
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção da Educação Infantil						Localizador: Fazenda Rio Grande
77	12.365.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
77	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	348.000,00
77	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	668.356,25
77	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	143.945,00
77	12.365.4	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.500,00
77	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.500,00
77	12.365.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.700.000,00
77	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
77	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	920.000,00
77	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	700.000,00
77	12.365.4	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	150.000,00
77	12.365.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	1.000,00
77	12.365.4	3.3.90.91.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUD	Não	Não	Não	500,00
77	12.365.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	1.000,00
77	12.365.4	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	500,00
77	12.365.4	3.3.90.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	500,00
77	12.365.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	5.250,00
77	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	105.000,00
					Total:	**4.789.051,25**
Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil						Localizador: Fazenda Rio Grande
78	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.050.077,04
78	12.365.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	25.000,00
78	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	320.000,00
78	12.365.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	110.000,00
78	12.365.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	390.000,00
78	12.365.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	500.000,00
78	12.365.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**2.595.077,04**
Unidade: 16.03 - FUNDEB						56.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB						Localizador: Fazenda Rio Grande
79	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	3.917.104,31
79	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	36.285.491,47

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 56
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						76.335.372,15
Unidade: 16.03 - FUNDEB						56.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB						Localizador: Fazenda Rio Grande
79	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	1.000,00
79	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	1.000,00
79	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	55.000,00
79	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	1.600.000,00
79	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	10.000,00
79	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	1.300.000,00
79	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	800.000,00
79	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	5.000.000,00
79	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	100.000,00
79	12.361.4	3.3.90.46.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - AUXÍLIO-ALIMENT	Sim	Não	Não	3.000.000,00
79	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.01 - AUXÍLIO-TRANSP	Sim	Não	Não	1.000,00
79	12.361.4	3.3.90.49.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - AUXÍLIO-TRANSP	Sim	Não	Não	900.000,00
					Total:	**52.970.595,78**
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB						Localizador: Fazenda Rio Grande
80	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.500,00
80	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	753.128,75
80	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000.000,00
80	12.361.4	4.4.90.51.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	249.700,00
80	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	500.000,00
					Total:	**2.504.328,75**
Proj./Ativ.: 2.076 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
81	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	2.513,39
81	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	102.501,71
81	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	10.053,55
81	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	410.006,82
					Total:	**525.075,47**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica						3.492.479,04
Proj./Ativ.: 2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica						Localizador: Fazenda Rio Grande
85	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.327.250,50
85	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	25.000,00
85	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	185.000,00
85	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	111.000,00
85	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	280.000,00
85	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	215.000,00
85	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	**2.173.250,50**
Proj./Ativ.: 2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família						Localizador: Fazenda Rio Grande
86	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.500,00
86	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	208.000,00
86	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.356,00
86	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	509,77
86	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	31.500,00
86	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	365.000,00
86	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
86	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	6.000,00
86	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	110.250,00
					Total:	**749.115,77**

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 517
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica						3.492.479,04
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade						Localizador: Fazenda Rio Grande
87	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.682,50
87	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.000,00
87	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.200,00
					Total:	**19.882,50**
Proj./Ativ.: 6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos						Localizador: Fazenda Rio Grande
82	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.971,50
82	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
82	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.761,34
82	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	295.000,00
82	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
?	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	38.587,00
					Total:	**459.319,84**
Proj./Ativ.: 6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola						Localizador: Fazenda Rio Grande
83	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.455,30
83	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.362,63
					Total:	**4.817,93**
Proj./Ativ.: 6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil						Localizador: Fazenda Rio Grande
84	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.380,00
84	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	69.000,00
84	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.512,50
84	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.200,00
					Total:	**86.092,50**
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC						2.446.046,38
Proj./Ativ.: 2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial						Localizador: Fazenda Rio Grande
90	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.462.500,00
90	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	20.000,00
)	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	62.000,00
90	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	101.000,00
90	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
90	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	65.000,00
90	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	15.000,00
					Total:	**1.825.500,00**
Proj./Ativ.: 2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE						Localizador: Fazenda Rio Grande
91	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.840,00
91	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
91	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
91	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
91	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.703,75
					Total:	**129.543,75**
Proj./Ativ.: 2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua						Localizador: Fazenda Rio Grande
92	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	62.965,00
92	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
92	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
92	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	17.020,00
92	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
92	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
92	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 58
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC						2.446.046,38
Proj./Ativ.: 2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua			Localizador: Fazenda Rio Grande			
92	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
92	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	53.000,00
92	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	43.000,00
92	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
92	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
92	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
92	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.101005.09.99.05.000001.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
92	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.025,00
					Total:	**437.010,00**
Proj./Ativ.: 2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos			Localizador: Fazenda Rio Grande			
3	08.242.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.758,25
88	08.242.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
88	08.242.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.103,38
					Total:	**13.861,63**
Proj./Ativ.: 6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L..			Localizador: Fazenda Rio Grande			
89	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
89	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	22.106,00
89	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
89	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.025,00
					Total:	**40.131,00**
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC						1.610.087,50
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade			Localizador: Fazenda Rio Grande			
94	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	400.750,00
94	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	55.000,00
94	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
94	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	55.000,00
1	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	200.000,00
94	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	50.000,00
94	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**771.750,00**
Proj./Ativ.: 2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua			Localizador: Fazenda Rio Grande			
95	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
95	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
95	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	17.967,50
95	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
95	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
95	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
95	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
95	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101007.03.99.01.000003.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	14.000,00
95	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	34.970,00
95	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	11.025,00
95	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**252.962,50**
Proj./Ativ.: 2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia			Localizador: Fazenda Rio Grande			
163	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
163	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	40.000,00
163	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
163	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC						1.610.087,50
Proj./Ativ.: 2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia						Localizador: Fazenda Rio Grande
163	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
163	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**300.000,00**
Proj./Ativ.: 6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente						Localizador: Fazenda Rio Grande
93	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	12.000,00
93	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.637,50
93	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	80.000,00
93	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
93	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
93	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
93	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	54.225,00
93	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.99.01.000018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.000,00
93	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
93	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100941.09.06.06.000026.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.512,50
					Total:	**285.375,00**
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						3.802.888,14
Proj./Ativ.: 2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão						Localizador: Fazenda Rio Grande
100	08.244.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	800.081,88
100	08.244.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	65.000,00
100	08.244.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	35.000,00
100	08.244.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	79.000,00
100	08.244.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
100	08.244.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	120.000,00
100	08.244.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	16.000,00
					Total:	**1.116.081,88**
Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão						Localizador: Fazenda Rio Grande
	08.244.11	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.500,00
101	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
101	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
101	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
101	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	109.000,00
101	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
101	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
101	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	32.288,75
101	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	27.252,80
					Total:	**287.041,55**
Proj./Ativ.: 2.089 - IGD PBF						Localizador: Fazenda Rio Grande
102	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
102	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
102	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.380,39
102	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
102	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	67.366,71
102	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	15.000,00
102	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.000025.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	66.150,00
					Total:	**213.897,10**
Proj./Ativ.: 2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão						Localizador: Fazenda Rio Grande
103	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.500,00
103	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 60
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						3.802.888,14
Proj./Ativ.: 2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
103	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.500,00
103	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	23.893,39
103	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	2.000,00
103	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.000008.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	7.568,66
					Total:	**51.462,05**
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
104	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	12.500,00
104	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.199,36
104	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	3.000,00
104	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	9.500,00
4	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**40.199,36**
Proj./Ativ.: 2.092 - Manutenção do Armazem da Família						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
105	08.244.11	3.3.30.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	3.500,00
105	08.244.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	40.000,00
105	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	61.500,00
105	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	20.000,00
105	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	210.000,00
105	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	300.000,00
105	08.244.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	20.000,00
105	08.244.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	6.500,00
					Total:	**661.500,00**
Proj./Ativ.: 2.093 - Subvenções Sociais a Entidades						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
106	08.244.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	110.000,00
106	08.244.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	110.500,00
					Total:	**220.500,00**
Proj./Ativ.: 2.094 - Contrapartida Convênios						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
107	08.244.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
107	08.244.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.300,00
107	08.244.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.212,50
107	08.244.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.512,50
					Total:	**11.025,00**
Proj./Ativ.: 2.095 - Emergencias e Calamidades						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
108	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	330.750,00
					Total:	**330.750,00**
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
109	08.244.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	15.000,00
109	08.244.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	19.806,70
109	08.244.11	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIO	Não	Não	Não	59.000,00
					Total:	**93.806,70**
Proj./Ativ.: 6.007 - Subvenções Sociais - Criança						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
97	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	110.500,00
97	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	110.000,00
					Total:	**220.500,00**
Proj./Ativ.: 6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar						
						Localizador: Fazenda Rio Grande
98	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	165.875,00
98	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 61
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.751.501,31
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão						3.802.888,14
Proj./Ativ.: 6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar						Localizador: Fazenda Rio Grande
98	08.243.11	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
98	08.243.11	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	31.000,00
98	08.243.11	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	150.000,00
98	08.243.11	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Sim	Não	27.000,00
98	08.243.11	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**385.875,00**
Proj./Ativ.: 6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar						Localizador: Fazenda Rio Grande
99	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	18.000,00
99	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	35.000,00
99	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
99	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	45.000,00
99	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	37.532,00
99	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	2.000,00
99	08.243.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.000,00
99	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	7.717,50
					Total:	**170.249,50**
Unidade: 17.05 - Blocos de Investimentos						400.000,25
Proj./Ativ.: 1.008 - Construção do CRAS						Localizador: Fazenda Rio Grande
110	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	0,25
					Total:	**0,25**
Proj./Ativ.: 1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas						Localizador: Fazenda Rio Grande
111	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 1.011 - Construção Instiruição de Acolhimento Casa de Passagem						Localizador: Fazenda Rio Grande
112	08.244.11	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**300.000,00**
Ó): 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						5.639.350,00
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito						5.639.350,00
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS						Localizador: Fazenda Rio Grande
113	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.008.750,00
113	26.782.15	3.1.90.11.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	610.300,00
113	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
113	26.782.15	3.1.90.13.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
113	26.782.15	3.1.90.16.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	15.000,00
113	26.782.15	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
113	26.782.15	3.1.90.94.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	1.000,00
113	26.782.15	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	101.000,00
113	26.782.15	3.1.91.13.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	80.000,00
113	26.782.15	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
113	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
113	26.782.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
113	26.782.15	3.3.90.46.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	70.000,00
113	26.782.15	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	1.000,00
113	26.782.15	3.3.90.49.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	15.000,00
					Total:	**1.955.050,00**
Proj./Ativ.: 2.098 - Manutenção do FAZTRANS						Localizador: Fazenda Rio Grande
114	26.782.15	3.3.90.14.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00

CÂMARA DE VEREADORES FLS. 62 FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						5.639.350,00
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito						5.639.350,00
Proj./Ativ.: 2.098 - Manutenção do FAZTRANS						Localizador: Fazenda Rio Grande
114	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	400.000,00
114	26.782.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.550,00
114	26.782.15	3.3.90.33.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
114	26.782.15	3.3.90.36.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	180.000,00
114	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.550,00
114	26.782.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.976.000,00
114	26.782.15	3.3.90.40.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	25.000,00
114	26.782.15	3.3.90.92.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	4.665,06
114	26.782.15	3.3.90.93.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	2.000,00
114	26.782.15	4.4.90.52.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	60.000,00
114	26.782.15	4.6.90.71.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	8.000,00
					Total:	**3.672.765,06**
Proj./Ativ.: 2.099 - Parcelamento do FAZPREV						Localizador: Fazenda Rio Grande
115	28.843.20	3.2.90.21.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - JUROS SOBRE A	Não	Não	Não	9.227,95
115	28.843.20	4.6.90.71.00.00.00.00.100509.99.99.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	2.306,99
					Total:	**11.534,94**
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						791.822,50
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação						791.822,50
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação						Localizador: Fazenda Rio Grande
116	16.482.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	247.875,00
116	16.482.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
116	16.482.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
116	16.482.14	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	5.000,00
116	16.482.14	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
116	16.482.14	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	10.000,00
116	16.482.14	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**285.875,00**
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação						Localizador: Fazenda Rio Grande
117	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.300,00
117	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.315,00
117	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	**11.615,00**
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação						Localizador: Fazenda Rio Grande
118	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	50.000,00
118	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.682,50
118	16.482.14	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	65.000,00
118	16.482.14	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	40.000,00
118	16.482.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
118	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	125.000,00
118	16.482.14	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	30.000,00
118	16.482.14	3.3.90.48.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIO	Não	Não	Não	25.000,00
118	16.482.14	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	25.000,00
118	16.482.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.650,00
					Total:	**494.332,50**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 63
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						6.266.050,00
Unidade: 21.01 - SM de Defesa Social						6.266.050,00
Proj./Ativ.: 2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social						Localizador: Fazenda Rio Grande
120	14.422.16	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	4.448.000,00
120	14.422.16	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	125.000,00
120	14.422.16	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	90.000,00
120	14.422.16	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	101.000,00
120	14.422.16	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	275.000,00
120	14.422.16	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	210.000,00
120	14.422.16	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	8.000,00
					Total:	**5.257.000,00**
Proj./Ativ.: 2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social						Localizador: Fazenda Rio Grande
121	14.422.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.900,00
1	14.422.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	316.550,00
121	14.422.16	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
121	14.422.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
121	14.422.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	400.000,00
121	14.422.16	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	171.000,00
121	14.422.16	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	100,00
121	14.422.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
121	14.422.16	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**907.550,00**
Proj./Ativ.: 2.105 - Convenio SESP						Localizador: Fazenda Rio Grande
119	06.181.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
119	06.181.16	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	99.500,00
119	06.181.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**101.500,00**
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						10.383.713,23
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente						10.383.713,23
Proj./Ativ.: 1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
122	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
122	15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**301.000,00**
Proj./Ativ.: 2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente						Localizador: Fazenda Rio Grande
128	18.542.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	812.215,00
128	18.542.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	140.000,00
128	18.542.17	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	45.000,00
128	18.542.17	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	101.000,00
128	18.542.17	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	140.000,00
128	18.542.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
128	18.542.17	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	140.000,00
128	18.542.17	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**1.393.215,00**
Proj./Ativ.: 2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
123	15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	60.500,00
123	15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
123	15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	45.000,00
123	15.452.17	3.1.90.94.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	1.000,00
123	15.452.17	3.1.91.13.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	17.000,00
123	15.452.17	3.3.90.46.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	55.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 64
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						10.383.713,23
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente						10.383.713,23
Proj./Ativ.: 2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
123	15.452.17	3.3.90.49.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP(	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**180.500,00**
Proj./Ativ.: 2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
124	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO(	Não	Não	Não	10.000,00
124	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	51.037,50
124	15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**71.037,50**
Proj./Ativ.: 2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica						Localizador: Fazenda Rio Grande
127	18.541.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	7.375.119,17
127	18.541.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**7.376.119,17**
Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins						Localizador: Fazenda Rio Grande
125	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO(	Não	Não	Não	1.000,00
125	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
125	15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	1.000,00
125	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	47.500,00
125	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	529.000,00
125	15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**580.500,00**
Proj./Ativ.: 2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde						Localizador: Fazenda Rio Grande
126	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	45.000,00
					Total:	**45.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo						Localizador: Fazenda Rio Grande
130	28.843.17	4.6.90.71.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍ\	Não	Não	Não	403.081,56
					Total:	**403.081,56**
Proj./Ativ.: 2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente						Localizador: Fazenda Rio Grande
9	18.542.17	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	118,00
129	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	8.423,57
129	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO(	Não	Não	Não	500,00
129	18.542.17	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	118,00
129	18.542.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	250,00
129	18.542.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	7.080,61
129	18.542.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	250,00
129	18.542.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	10.901,82
129	18.542.17	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	118,00
129	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.500,00
					Total:	**33.260,00**
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO						2.892.300,00
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho						2.892.300,00
Proj./Ativ.: 2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho						Localizador: Fazenda Rio Grande
131	11.334.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.272.250,00
131	11.334.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	120.000,00
131	11.334.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	10.000,00
131	11.334.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	110.000,00
131	11.334.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA'	Não	Sim	Não	90.000,00
131	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ(	Não	Não	Não	1.000,00
131	11.334.18	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	110.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 65
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO						2.892.300,00
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho						2.892.300,00
Proj./Ativ.: 2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho						Localizador: Fazenda Rio Grande
131	11.334.18	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**1.733.250,00**
Proj./Ativ.: 2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador						Localizador: Fazenda Rio Grande
132	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.500,00
132	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.050,00
132	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.500,00
132	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.500,00
132	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	9.500,00
					Total:	**22.050,00**
Proj./Ativ.: 2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho						Localizador: Fazenda Rio Grande
3	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	7.000,00
133	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	75.000,00
133	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.000,00
133	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	50.000,00
133	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	639.000,00
133	11.334.18	3.3.90.92.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EX	Não	Não	Não	1.000,00
133	11.334.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	30.500,00
					Total:	**809.500,00**
Proj./Ativ.: 2.116 - Programa de Qualificação Profissional						Localizador: Fazenda Rio Grande
134	11.334.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	7.000,00
134	11.334.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	45.000,00
134	11.334.18	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	7.000,00
134	11.334.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	25.000,00
134	11.334.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	243.500,00
					Total:	**327.500,00**
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO						112.300,00
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito						112.300,00
Proj./Ativ.: 2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						Localizador: Fazenda Rio Grande
135	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	18.717,00
135	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	18.716,00
135	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	18.716,00
135	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.716,00
135	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	18.717,00
135	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	18.718,00
					Total:	**112.300,00**
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						492.195,57
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						492.195,57
Proj./Ativ.: 6.010 - Programas a Cargo do FMDCA						Localizador: Fazenda Rio Grande
136	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	30.000,00
136	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	20.000,00
136	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	52.000,00
136	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	20.000,00
136	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
136	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
136	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
136	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
136	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 66
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE						492.195,57
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						492.195,57
Proj./Ativ.: 6.010 - Programas a Cargo do FMDCA						Localizador: Fazenda Rio Grande
136	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
136	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
136	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
136	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
136	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.750,00
136	08.243.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	7.000,00
136	08.243.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
136	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	22.050,00
136	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100937.09.06.06.000009.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	60.000,00
					Total:	**382.800,00**
Proj./Ativ.: 6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios						Localizador: Fazenda Rio Grande
137	08.243.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
137	08.243.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	5.000,00
137	08.243.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
137	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
137	08.243.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
137	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	23.395,57
137	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	60.000,00
					Total:	**109.395,57**
Órgão: 26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						380.035,00
Unidade: 26.01 - Fundo Municipal do Idoso						380.035,00
Proj./Ativ.: 2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso						Localizador: Fazenda Rio Grande
138	08.241.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	1.000,00
138	08.241.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
138	08.241.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
138	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
138	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
138	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.025,00
138	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	102.000,00
138	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
138	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	24.255,00
					Total:	**135.280,00**
Proj./Ativ.: 2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia						Localizador: Fazenda Rio Grande
139	08.241.11	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	500,00
139	08.241.11	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
139	08.241.11	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	16.000,00
139	08.241.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	60.000,00
139	08.241.11	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
139	08.241.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
139	08.241.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	92.000,00
139	08.241.11	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
139	08.241.11	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
139	08.241.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	24.255,00
					Total:	**244.755,00**

CÂMARA DE VEREADORES
FIS. 67
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO						64.800,00
Unidade: 27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento						64.800,00
Proj./Ativ.: 2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico						Localizador: Fazenda Rio Grande
140	22.661.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
140	22.661.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
140	22.661.8	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
140	22.661.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
140	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	24.000,00
140	22.661.8	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	1.000,00
140	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	500,00
140	22.661.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	8.300,00
140	22.661.8	4.4.90.61.00.00.00.00.100501.04.99.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IM	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**64.800,00**
Órgão: 29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA						424.462,50
Unidade: 29.01 - Fundo Municial da Procuradoria Juridica						424.462,50
Proj./Ativ.: 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica						Localizador: Fazenda Rio Grande
141	03.092.7	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	300.000,00
141	03.092.7	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	26.000,00
141	03.092.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	12.000,00
141	03.092.7	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	26.000,00
141	03.092.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	25.000,00
141	03.092.7	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	10.462,50
141	03.092.7	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.000,00
					Total:	**424.462,50**
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						463.050,00
Unidade: 30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						463.050,00
Proj./Ativ.: 2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente						Localizador: Fazenda Rio Grande
142	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.000,00
142	18.542.17	3.3.90.30.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	183.000,00
?	18.542.17	3.3.90.32.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	1.000,00
142	18.542.17	3.3.90.39.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
142	18.542.17	4.4.90.51.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Não	Não	Não	1.000,00
142	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.050,00
142	18.542.17	4.4.90.52.00.00.00.00.101008.99.99.02.000012.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	65.000,00
					Total:	**463.050,00**
Órgão: 31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE						55.000,00
Unidade: 31.01 - CODEF						55.000,00
Proj./Ativ.: 2.123 - Manutenção da CODEF						Localizador: Fazenda Rio Grande
143	22.661.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
					Total:	**55.000,00**
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						2.641.160,75
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude						2.641.160,75
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas						Localizador: Fazenda Rio Grande
144	27.812.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	30.000,00
144	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	178.000,00
144	27.812.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	80.000,00
144	27.812.6	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	15.000,00
144	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	200.000,00
144	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	224.717,50

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 68
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE						2.641.160,75
Unidade: 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude						2.641.160,75
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas						Localizador: Fazenda Rio Grande
144	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	**757.717,50**
Proj./Ativ.: 2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes						Localizador: Fazenda Rio Grande
145	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.065,75
145	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.512,50
					Total:	**11.578,25**
Proj./Ativ.: 2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude						Localizador: Fazenda Rio Grande
146	27.812.6	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	827.352,50
146	27.812.6	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
146	27.812.6	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
3	27.812.6	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	21.000,00
146	27.812.6	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	35.000,00
146	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
146	27.812.6	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	52.000,00
146	27.812.6	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	15.000,00
					Total:	**1.052.352,50**
Proj./Ativ.: 2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude						Localizador: Fazenda Rio Grande
147	27.812.6	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	16.000,00
147	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
147	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	76.000,00
147	27.812.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**113.000,00**
Proj./Ativ.: 2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal						Localizador: Fazenda Rio Grande
148	27.812.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
148	27.812.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
148	27.812.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.512,50
3	27.812.6	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	680.000,00
148	27.812.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	**706.512,50**
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						230.727,62
Unidade: 33.01 - SM de Habitação						230.727,62
Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação						Localizador: Fazenda Rio Grande
149	16.482.14	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	19.525,00
149	16.482.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	14.000,00
149	16.482.14	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	19.000,00
149	16.482.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	9.000,00
149	16.482.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	9.000,00
149	16.482.14	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	15.500,00
					Total:	**86.025,00**
Proj./Ativ.: 2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação						Localizador: Fazenda Rio Grande
150	16.482.14	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	66.702,62
150	16.482.14	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	40.000,00
150	16.482.14	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
150	16.482.14	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
150	16.482.14	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
150	16.482.14	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	20.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 69

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						230.727,62
Unidade: 33.01 - SM de Habitação						230.727,62
Proj./Ativ.: 2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação			Localizador: Fazenda Rio Grande			
150	16.482.14	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	5.000,00
					Total:	**144.702,62**
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						650.000,00
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social						650.000,00
Proj./Ativ.: 2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
151	04.131.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	325.000,00
151	04.131.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	35.000,00
151	04.131.2	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
151	04.131.2	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	29.000,00
151	04.131.2	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	10.000,00
1	04.131.2	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	25.000,00
151	04.131.2	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	25.000,00
					Total:	**450.000,00**
Proj./Ativ.: 2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social			Localizador: Fazenda Rio Grande			
152	04.131.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
152	04.131.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
152	04.131.2	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
152	04.131.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	41.000,00
152	04.131.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	118.000,00
152	04.131.2	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
152	04.131.2	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	1.000,00
152	04.131.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**200.000,00**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER						700.000,00
Unidade: 35.01 - SM da Mulher						700.000,00
Proj./Ativ.: 2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
3	08.244.22	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	311.000,00
153	08.244.22	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
153	08.244.22	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	4.000,00
153	08.244.22	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	11.000,00
153	08.244.22	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	35.000,00
153	08.244.22	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	29.000,00
153	08.244.22	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher			Localizador: Fazenda Rio Grande			
154	08.244.22	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
154	08.244.22	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	65.000,00
154	08.244.22	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	10.000,00
154	08.244.22	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
154	08.244.22	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
154	08.244.22	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
154	08.244.22	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	25.000,00
					Total:	**200.000,00**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.832.202,50
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo						1.832.202,50
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
155	13.392.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 70
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.832.202,50
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo						1.832.202,50
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
155	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	25.000,00
155	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	50.000,00
155	13.392.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
155	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
155	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	210.000,00
155	13.392.5	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Não	5.000,00
155	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**420.000,00**
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado			Localizador: Fazenda Rio Grande			
156	13.392.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
6	13.392.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
156	13.392.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	10.000,00
156	13.392.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
156	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
156	13.392.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
156	13.392.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**85.000,00**
Proj./Ativ.: 2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
157	13.392.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	656.202,50
157	13.392.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	65.000,00
157	13.392.5	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
157	13.392.5	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	32.000,00
157	13.392.5	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	65.000,00
157	13.392.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
157	13.392.5	3.3.90.46.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENT	Não	Não	Não	56.000,00
157	13.392.5	3.3.90.49.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSP	Não	Não	Não	8.000,00
				Total:		**932.202,50**
roj./Ativ.: 2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo			Localizador: Fazenda Rio Grande			
161	23.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
161	23.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
161	23.695.5	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURAI	Não	Não	Não	5.000,00
161	23.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.000,00
161	23.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
161	23.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	55.000,00
161	23.695.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**105.000,00**
Proj./Ativ.: 2.142 - Fundo Municipal de Cultura			Localizador: Fazenda Rio Grande			
158	13.695.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	104.400,00
158	13.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
158	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
158	13.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
158	13.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
158	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	60.600,00
				Total:		**180.000,00**
Proj./Ativ.: 2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)			Localizador: Fazenda Rio Grande			
159	13.695.5	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	80.000,00
159	13.695.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	1.000,00
159	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	9.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 71
FAZENDA RIO GRANDE

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						**301.435.096,48**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.832.202,50
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo						1.832.202,50
Proj./Ativ.: 2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)						Localizador: Fazenda Rio Grande
159	13.695.5	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
159	13.695.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
159	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
					Total:	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais						Localizador: Fazenda Rio Grande
160	13.695.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
160	13.695.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.000,00
160	13.695.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**10.000,00**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						250.000,00
dade: 99.01 - Reserva de Contingência						250.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência						Localizador: Fazenda Rio Grande
162	99.999.19	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não	250.000,00
					Total:	**250.000,00**
					Total Geral:	**301.435.096,48**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa	850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
		850.000,00	7.460.443,28		8.310.443,28
02	Judiciária				
02.061	Ação Judiciária		2.311.000,00		2.311.000,00
02.061.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		2.311.000,00		2.311.000,00
			2.311.000,00		2.311.000,00
03	Essencial à Justiça				
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		424.462,50		424.462,50
03.092.0007	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL		424.462,50		424.462,50
			424.462,50		424.462,50
04	Administração				
04.122	Administração Geral	1.040.000,00	16.881.290,91		17.921.290,91
04.122.0010	MAIS OBRAS	1.040.000,00	14.977.052,50		16.017.052,50
04.122.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.000.000,00			1.000.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	40.000,00	1.230.102,50		1.270.102,50
04.123	Administração Financeira		13.746.950,00		13.746.950,00
04.123.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		1.104.238,41		1.104.238,41
04.128	Formação de Recursos Humanos		1.104.238,41		1.104.238,41
04.128.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		140.000,00		140.000,00
04.131	Comunicação Social		140.000,00		140.000,00
04.131.0002	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA		660.000,00		660.000,00
			660.000,00		660.000,00
06	Segurança Pública				
06.181	Policiamento		301.500,00		301.500,00
06.181.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		101.500,00		101.500,00
06.182	Defesa Civil		101.500,00		101.500,00
06.182.0012	FUNREBOM		200.000,00		200.000,00
			200.000,00		200.000,00
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso	400.000,25	13.068.434,26		13.468.434,51
08.241.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		380.035,00		380.035,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		380.035,00		380.035,00
08.242.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		13.861,63		13.861,63
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		13.861,63		13.861,63
08.243.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS		2.289.258,97		2.289.258,97
08.244	Assistência Comunitária		2.289.258,97		2.289.258,97
08.244.0011	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	400.0 :5	10.385.278,66		10.785.278,91
		400.000,25	9.685.278,66		10.085.278,91

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	400.000,25	13.068.434,26		13.468.434,51
08.244	Assistência Comunitária	400.000,25	10.385.278,66		10.785.278,91
08.244.0022	Fortalecimento e Valorização da Mulher Fazendense		700.000,00		700.000,00
09	Previdência Social		5.060.000,00		5.060.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.060.000,00		5.060.000,00
09.272.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.060.000,00		5.060.000,00
10	Saúde	225.500,00	47.282.041,37		47.507.541,37
10.301	Atenção Básica	225.500,00	19.829.497,25		20.054.997,25
10.301.0003	MAIS SAÚDE	225.500,00	19.829.497,25		20.054.997,25
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.208.097,72		26.208.097,72
10.302.0003	MAIS SAÚDE		26.208.097,72		26.208.097,72
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.244.446,40		1.244.446,40
10.305.0003	MAIS SAÚDE		1.244.446,40		1.244.446,40
11	Trabalho		2.892.300,00		2.892.300,00
11.334	Fomento ao Trabalho		2.892.300,00		2.892.300,00
11.334.0018	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR		2.892.300,00		2.892.300,00
12	Educação	5.409.250,00	85.384.884,42		90.794.134,42
12.361	Ensino Fundamental	5.409.250,00	77.901.531,13		83.310.781,13
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	5.409.250,00	77.901.531,13		83.310.781,13
12.365	Educação Infantil		7.384.128,29		7.384.128,29
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		7.384.128,29		7.384.128,29
12.367	Educação Especial		99.225,00		99.225,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA		99.225,00		99.225,00
13	Cultura		1.727.202,50		1.727.202,50
13.392	Difusão Cultural		1.437.202,50		1.437.202,50
13.392.0005	CULTURA PARA TODOS		1.437.202,50		1.437.202,50
13.695	Turismo		290.000,00		290.000,00
13.695.0005	CULTURA PARA TODOS		290.000,00		290.000,00
14	Direitos da Cidadania		6.164.550,00		6.164.550,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		6.164.550,00		6.164.550,00
14.422.0016	FAZENDA MAIS SEGURA		6.164.550,00		6.164.550,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	30.431.250,00	18.840.847,41		49.272.097,41
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.130.250,00	4.509.095,22		34.639.345,22
15.451.0010	MAIS OBRAS	30.130.250,00	4.509.095,22		34.639.345,22
15.452	Serviços Urbanos	301.000,00	14.331.752,19		14.632.752,19
15.452.0010	MAIS OBRAS		13.454.714,69		13.454.714,69
15.452.0017	FAZENDA MAIS VERDE	301.000,00	877.037,50		1.178.037,50
16	Habitação		1.022.550,12		1.022.550,12
16.482	Habitação Urbana		1.022.550,12		1.022.550,12
16.482.0014	MORADIA COM QUALIDADE		1.022.550,12		1.022.550,12
18	Gestão Ambiental		9.265.644,17		9.265.644,17
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		7.376.119,17		7.376.119,17
18.541.0017	FAZENDA MAIS VERDE		7.376.119,17		7.376.119,17
18.542	Controle Ambiental		1.889.525,00		1.889.525,00
18.542.0017	FAZENDA MAIS VERDE		1.889.525,00		1.889.525,00
20	Agricultura		161.100,00		161.100,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		161.100,00		161.100,00
20.608.0009	FAZENDA ORGÂNICA		161.100,00		161.100,00
22	Indústria		1.427.450,00		1.427.450,00
22.661	Promoção Industrial		1.427.450,00		1.427.450,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		1.427.450,00		1.427.450,00
23	Comércio e Serviços		105.000,00		105.000,00
23.695	Turismo		105.000,00		105.000,00
23.695.0005	CULTURA PARA TODOS		105.000,00		105.000,00
26	Transporte		5.627.815,06		5.627.815,06
26.782	Transporte Rodoviário		5.627.815,06		5.627.815,06
26.782.0015	TRANSITO MAIS SEGURO		5.627.815,06		5.627.815,06
27	Desporto e Lazer		2.641.160,75		2.641.160,75
27.812	Desporto Comunitário		2.641.160,75		2.641.160,75
27.812.0006	ESPORTE PARA TODOS		2.641.160,75		2.641.160,75

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		8.026.814,48		8.026.814,48
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.026.814,48		8.026.814,48
28.843.0017	FAZENDA MAIS VERDE		403.081,56		403.081,56
28.843.0020	ENCARGOS ESPECIAIS		7.623.732,92		7.623.732,92
99	Reserva de Contingência		26.752.605,00		27.002.605,00
99.999	Reserva de Contingência		26.752.605,00		27.002.605,00
99.999.0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		26.752.605,00		26.752.605,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
	Total:	**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**
	Total geral:	**38.356.000,25**	**262.829.096,23**	**0,00**	**301.435.096,48**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 176

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	1.001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	850.000,00
1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	30.130.250,00
1.004	Aquisição de Bens Móveis	1.004	Aquisição de Bens Móveis	30.000,00
1.005	Construção Sede do FAZPREV	1.005	Construção Sede do FAZPREV	10.000,00
1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	1.006	Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	5.409.250,00
1.008	Construção do CRAS	1.008	Construção do CRAS	0,25
1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	1.009	Ampliação e Reforma do Cras e Creas	100.000,00
1.011	Construção Instiruição de Acolhimento Casa de Passagem	1.011	Construção Instiruição de Acolhimento Casa de Passagem	300.000,00
1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	1.013	Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	225.500,00
1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Mu	1.015	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério M	301.000,00
1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	1.019	Acessibilidade aos Prédios Públicos	1.000.000,00
2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	6.930.443,28
2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administraç	2.002	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administra	8.347.000,00
2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração	2.003	Manutenção das Atividades da SM de Administração	3.813.350,00
2.004	Parcelamento PASEP	2.004	Parcelamento PASEP	485.075,00
2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada	2.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada	5.671.500,00
2.006	Parcelamento do FAZPREV	2.006	Parcelamento do FAZPREV	304.911,66
2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	360.000,00
2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	2.008	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	379.389,72
2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde	2.009	Manutenção das Atividades da SM de Saúde	70.041,18
2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde	2.010	Programas do Conselho Municipal de Saúde	59.238,48
2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher	2.011	Programas Conselho Municipal da Mulher	6.900,00
2.012	COMESP	2.012	COMESP	959.195,30
2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	2.013	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	8.173.734,10
2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação	2.014	Manutenção das Atividades da SM de Educação	3.212.685,00
2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar	2.015	Complementação do Programa de Alimentação Escolar	54.162,50
2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	2.016	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	3.560.950,00
2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV	2.017	Manutenção do Programa PROCONDEV	65.125,00
2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	2.019	Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	420.000,00
2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	2.020	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	85.000,00
2.023	Manutenção de Atividades Esportivas	2.023	Manutenção de Atividades Esportivas	757.717,50
2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes	2.024	Transferências a Fundação Municipal de Esportes	11.578,25
2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	2.025	Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	2.180.500,00
2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	2.026	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	920.250,00
2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo	2.027	Manutenção das Atividades da SM de Governo	154.050,00
2.028	Manutenção de Ações Institucionais	2.028	Manutenção de Ações Institucionais	10.000,00
2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvi	2.029	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolv	1.106.000,00
2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Ec	2.030	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento E	201.650,00
2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	2.031	Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	128.100,00
2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	2.032	Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	33.000,00
2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publ	2.033	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Pub	2.922.950,00
2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	610.582,50
2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal	2.035	Manutenção da Malha Viária Municipal	2.213.000,00
2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	2.036	Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	756.300,00
2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	2.037	Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	1.477.500,00
2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	2.247.500,00
2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	5.207.750,00
2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminaçã	2.040	Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminaç	988.432,19
2.041	Parcelamento do FAZPREV	2.041	Parcelamento do FAZPREV	3.817,81
2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência	2.042	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistênci	144.702,63
2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	2.043	Manutenção das Atividades da SM de Habitação	86.025,00
2.044	Manutenção do FUNREBOM	2.044	Manutenção do FUNREBOM	200.000,00
2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV	2.045	Manutenção das Atividades do FAZPREV	1.230.102,50
2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	2.046	Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	5.060.000,00
2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV	2.047	Reserva de Contingências do FAZPREV	26.752.605,00
2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamer	2.048	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejame	1.060.000,00
2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Fina	2.049	Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Fin	44.238,41

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 77
FAZENDA RIO GRANDE

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão AD	2.050	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão AI	1.409.350,21
2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	1.326.048,26
2.052	Parcelamento do FAZPREV	2.052	Parcelamento do FAZPREV	178.999,18
2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Bá	2.053	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão B	9.823.026,48
2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	3.745.689,95
2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância e	2.055	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância	521.882,38
2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúd	722.564,02
2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia	2.057	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistenci	408.573,54
2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmace	2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmac	1.642.044,13
2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.059	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	8.506.291,91
2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.060	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	8.106.894,23
2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alt	2.061	Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e A	1.052.980,75
2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Comple	2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Compl	2.942.266,22
2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Comple	2.063	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Compl	4.613.546,75
2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Comple	2.064	Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Compl	912.042,86
2.065	Manutenção do Salário Educação	2.065	Manutenção do Salário Educação	5.100.000,00
2.066	Subvenções Sociais - APAE	2.066	Subvenções Sociais - APAE	99.225,00
2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	2.067	Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	11.025,00
2.068	Manutenção do Pete	2.068	Manutenção do Pete	815.850,00
2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	2.069	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	1.400.000,00
2.070	Manutenção da Educação Infantil	2.070	Manutenção da Educação Infantil	4.789.051,25
2.071	Manutenção do Programa PNAT	2.071	Manutenção do Programa PNAT	33.075,00
2.072	Parcelamento do FAZ PREV	2.072	Parcelamento do FAZ PREV	82.818,86
2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	2.073	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	2.595.077,04
2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	2.074	Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	52.970.595,78
2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.075	Manutenção das Atividades do FUNDEB	2.504.328,75
2.076	Parcelamento do FAZPREV	2.076	Parcelamento do FAZPREV	525.075,47
2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Bá	2.077	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social E	2.173.250,50
2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	749.115,77
2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	2.079	Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	19.882,50
2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Es	2.080	Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social E	1.825.500,00
2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Inc	2.081	Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e In	129.543,75
2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	2.082	Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Ru	437.010,00
2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com D	2.083	Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com D	13.861,63
2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Espe	2.084	Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Esp	771.750,00
2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Ru	2.085	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rı	252.962,50
2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	2.086	Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	300.000,00
2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Q	2.087	Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para C	1.116.081,88
2.088	Manutenção das Atividades da Gestão	2.088	Manutenção das Atividades da Gestão	287.041,55
2.089	IGD PBF	2.089	IGD PBF	213.897,10
2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão	2.090	IGD-SUAS Qualificação da Gestão	51.462,05
2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social	2.091	Manutenção das Atividades do Controle Social	40.199,36
2.092	Manutenção do Armazem da Família	2.092	Manutenção do Armazem da Família	661.500,00
2.093	Subvenções Sociais a Entidades	2.093	Subvenções Sociais a Entidades	220.500,00
2.094	Contrapartida Convênios	2.094	Contrapartida Convênios	11.025,00
2.095	Emergencias e Calamidades	2.095	Emergencias e Calamidades	330.750,00
2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	2.096	Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	93.806,70
2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	2.097	Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	1.955.050,00
2.098	Manutenção do FAZTRANS	2.098	Manutenção do FAZTRANS	3.672.765,06
2.099	Parcelamento do FAZPREV	2.099	Parcelamento do FAZPREV	11.534,94
2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo I	2.100	Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo	285.875,00
2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Hab	2.101	Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Ha	11.615,00
2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitaç	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habita	494.332,50
2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Soc	2.103	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa So	5.257.000,00
2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	2.104	Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	907.550,00
2.105	Convenio SESP	2.105	Convenio SESP	101.500,00
2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambie	2.106	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambi	1.393.215,00

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 98
FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relatório de Projetos/Atividades

Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municip	2.107	Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municip	180.500,00
2.108	Manutenção do Cemitério Municipal	2.108	Manutenção do Cemitério Municipal	71.037,50
2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	2.109	Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	7.376.119,17
2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins	2.110	Manutenção de Praças Parques e Jardins	580.500,00
2.111	Manutenção do Programa Troca Verde	2.111	Manutenção do Programa Troca Verde	45.000,00
2.112	Parcelamento Consorcio Lixo	2.112	Parcelamento Consorcio Lixo	403.081,56
2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	2.113	Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	1.733.250,00
2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador	2.114	Manutenção da Agencia do Trabalhador	22.050,00
2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	2.115	Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	809.500,00
2.116	Programa de Qualificação Profissional	2.116	Programa de Qualificação Profissional	327.500,00
2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.117	Manutenção do Gabinete do Prefeito	112.300,00
2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	2.118	Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	135.280,00
2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	2.119	Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	244.755,00
2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econ	2.120	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Eco	64.800,00
2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	2.121	Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	424.462,50
2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.122	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	463.050,00
2.123	Manutenção da CODEF	2.123	Manutenção da CODEF	55.000,00
2.124	Manutenção das Atividades da PGM	2.124	Manutenção das Atividades da PGM	130.500,00
2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	2.125	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	33.260,00
2.126	Atividades do Legislativo	2.126	Atividades do Legislativo	530.000,00
2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, La	2.128	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, L	1.052.352,50
2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	2.129	Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	113.000,00
2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	2.130	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	144.702,62
2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicaç	2.131	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunica	450.000,00
2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Socia	200.000,00
2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	2.133	Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	500.000,00
2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	2.134	Manutenção das Atividades da SM da Mulher	200.000,00
2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e T	2.135	Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e T	932.202,50
2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	2.136	Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	105.000,00
2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	2.137	Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	1.539.795,22
2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal	2.138	Manutenção da Fanfarra Municipal	706.512,50
2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	2.139	Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	74.075,00
2.140	Manutenção Escola Administração Pública	2.140	Manutenção Escola Administração Pública	140.000,00
2.141	Manutenção do Paço Municipal	2.141	Manutenção do Paço Municipal	400.000,00
2.142	Fundo Municipal de Cultura	2.142	Fundo Municipal de Cultura	180.000,00
2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDET	2.143	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDE	100.000,00
2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais	2.144	Taxas de Utilização de Bens Culturais	10.000,00
6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	6.001	Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	459.319,84
6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola	6.002	Beneficios e Prestação Continuada na Escola	4.817,93
6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação	6.003	AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicaçã	86.092,50
6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Med	6.004	Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Me	40.131,00
6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	6.005	Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	285.375,00
6.007	Subvenções Sociais - Criança	6.007	Subvenções Sociais - Criança	220.500,00
6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	6.008	Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	385.875,00
6.009	Manutenção do Conselho Tutelar	6.009	Manutenção do Conselho Tutelar	170.249,50
6.010	Programas a Cargo do FMDCA	6.010	Programas a Cargo do FMDCA	382.800,00
6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios	6.011	Programas a Cargo do FMDCA Convenios	109.395,57
9.999	Reserva de Contingência	9.999	Reserva de Contingência	250.000,00

Total projetos/atividades: 162

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	8.310.443,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.700.350,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	1.084.300,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.270.102,50	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.104.238,41	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	112.300,00	0,00	0,00
26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	424.462,50	0,00	0,00	0,00
31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**8.310.443,28**	**2.311.000,00**	**424.462,50**	**17.921.290,91**	**0,00**	**301.500,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.474.764,68	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.066.656,60
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	144.702,63	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	5.060.000,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	46.032.776,69	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.727.477,82
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.751.501,31	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.300,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	492.195,57	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	380.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**13.468.434,51**	**5.060.000,00**	**47.507.541,37**	**2.892.300,00**	**90.794.134,42**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	36.633.082,50	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	11.460.977,41	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	791.822,50	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.164.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	1.178.037,50	0,00	0,00	8.802.594,17
24.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.050,00
32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	230.727,62	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.727.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.727.202,50**	**6.164.550,00**	**49.272.097,41**	**1.022.550,12**	**0,00**	**9.265.644,17**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	161.100,00	0,00	1.307.650,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**161.100,00**	**0,00**	**1.427.450,00**	**105.000,00**	**0,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310.443,28
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.821.486,66	0,00	20.521.836,66
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.764,68
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.066.656,60
05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.300,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.750,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.633.082,50
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	3.817,81	0,00	11.464.795,22
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.702,63
11.00 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	26.752.605,00	33.082.707,50
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.238,41
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	178.999,18	0,00	46.211.775,87
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	607.894,33	0,00	76.335.372,15
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.751.501,31
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	5.627.815,06	0,00	11.534,94	0,00	5.639.350,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.822,50
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266.050,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	403.081,56	0,00	10.383.713,23
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892.300,00
24.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.300,00
25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.195,57
26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.035,00
27.00 - FUNDO MUNICIAL DE DESENVOLVIEMNTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.462,50
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.050,00
31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	2.641.160,75	0,00	0,00	2.641.160,75
33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.727,62
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.202,50
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total:	**0,00**	**5.627.815,06**	**2.641.160,75**	**8.026.814,48**	**27.002.605,00**	**301.435.096,48**
Total geral:						**301.435.096,48**

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 84
FAZENDA RIO GRANDE

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	293.600.461,48
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.622.618,55
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	58.900.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.400.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.040.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	2.100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.260.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	50.500.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.700.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000.000,00
4.1[illegible]3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	27.000.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.200.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.750.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.050.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	9.700.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	9.700.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.820.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.425.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.455.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	13.800.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.800.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.800.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.280.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.450.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.070.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	13.315.468,55
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.172.403,55
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.172.403,55
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.172.403,55
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.442.403,55
4.1.[illegible].01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	220.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	670.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.680.950,00
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização do Urbanismo	20.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa do Fundo Municipoal de Políticas Públicas	1.641.453,55
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Combate a Incêncio - FUNREBOM	200.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Utilização de Bens de Domínio Público	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	90.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	70.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	430.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	210.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	190.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	8.143.065,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	8.064.787,50
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	237.037,50
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública	7.607.250,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente	55.125,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Serviços de Patrulha Mecanizada	165.375,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 85
FAZENDA RIO GRANDE

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	2.205,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa de Cemitérios	2.205,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	76.072,50
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa de Cemitérios	76.072,50
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.407.150,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.407.150,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.407.150,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.407.150,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	900.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	400.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.02.00.00	Contribuição de Melhoria - Fundo Municipal de Habitação - fonte 1007	500.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	507.150,00
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	507.150,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	27.098.177,50
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.898.177,50
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor	20.898.177,50
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuições Socias	20.398.427,50
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Ativo	20.398.427,50
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo	357.000,00
4.1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Pensionista	142.750,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.200.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.200.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.200.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.862.025,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	10.862.025,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.862.025,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	60.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 1000	60.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Princip	10.802.025,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Vinculado	10.480.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Ações	150.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rendimentos de Aplicação Imobiliarias	11.025,00
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Comp. Financeira	140.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeira - Taxa de Adm	21.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.124.550,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final Lixo	11.025,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.058.400,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.058.400,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	1.058.400,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	1.058.400,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	175.480.220,43
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	76.168.920,43
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	76.168.920,43
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	56.811.825,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	52.920.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.920.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	31.752.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	13.230.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.938.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de de	2.205.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de d	2.205.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 86
FAZENDA RIO GRANDE

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.653.750,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	551.250,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de ju	1.653.750,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de	1.653.750,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Livre	1.240.312,50
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% 104	413.437,50
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.075,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	33.075,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	19.845,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	8.268,75
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	4.961,25
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	576.607,50
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.050,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.050,00
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.9	3.307,50
4.1 .02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.	3.307,50
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	551.250,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	551.250,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Se	10.305.249,99
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	10.305.249,99
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	10.305.249,99
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	PAB - Custeio Atenção Primária em Saúde	350.595,00
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2.425.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	PAB- Agente Comunitário de Saúde	1.495.270,09
4.1.7.1.8.03.1.1.27.00.00	RAU-SAMU	186.939,90
4.1.7.1.8.03.1.1.36.00.00	MAC - Serv.Atend.Móvel Urgen.-SAMU 192(RAU-SAMU)	3.365.250,00
4.1.7.1.8.03.1.1.38.00.00	Controle DST/AIDS e Hepatite	11.025,00
4.1.7.1.8.03.1.1.39.00.00	Incentivo Financeiro	110.250,00
4.1.7.1.8.03.1.1.41.00.00	PAB - Variável	1.521.450,00
4.1.7.1.8.03.1.1.42.00.00	Vigilância Sanitária	110.250,00
4.1.7.1.8.03.1.1.46.00.00	Implantação da Segurança alimentar e Nutricional da Saúde Fonte 1494	173.643,75
4.1.7.1.8.03.1.1.47.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	555.076,25
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos n	1.942.162,94
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção	1.942.162,94
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atençã	1.942.162,94
4.1. .04.1.1.01.00.00	Piso Básio Fixo (SUAS)	1.223.103,18
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Componente para Qualificação da Gestão - IGD-SUAS	51.462,05
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	208.516,71
4.1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Componentes para Implantação de Ações e Serviços Bolsa Família	459.081,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	6.533.075,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	5.100.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esco	1.400.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	1.400.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	33.075,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	33.075,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.681.300,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	42.681.300,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	41.617.425,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	30.430.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.430.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	18.258.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.607.500,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.564.500,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.625.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.575.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	500.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 87
RIO GRANDE

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	125.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	187.425,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	187.425,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	11.025,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a F	11.025,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a I	11.025,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Qualificação da APSUS	11.025,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.052.850,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	1.052.850,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	1.052.850,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	815.850,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual - PPAS II Centro POP - F. 1712	78.000,00
4.1[illegible].99.1.1.03.00.00	FEAS PPA IV - F. 1770	30.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Serv. Abordagem - F. 1941	90.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	CEAS/PR - Deliberação 51/2016 - Expansão p/ Acolhimento Instituc. - F. 1942	39.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	630.000,00
4.1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Específica E/M	630.000,00
4.1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Ai	630.000,00
4.1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	630.000,00
4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios de instituições Privadas - Principal	630.000,00
4.1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio SANEPAR	450.000,00
4.1.7.4.8.10.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/	180.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	56.000.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	56.000.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação E	56.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação	56.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	56.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	44.800.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	11.200.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.412.870,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.522.050,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.522.050,00
4.1.[illegible].01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.522.050,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.522.050,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.500.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração	22.050,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.307,50
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.307,50
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.205,00
4.1.9.2.2.06.1.1.01.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento -vinculados	1.102,50
4.1.9.2.2.06.1.1.02.00.00	Ressarcimento Folha de Pagamento - Administrativos	1.102,50
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.102,50
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	1.102,50
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	887.512,50
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênci	132.300,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênc	132.300,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	424.462,50
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa	424.462,50
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Principal	424.462,50
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	424.462,50
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	330.750,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	330.750,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	330.750,00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras receitas primarias	330.750,00



Conta	Descrição	Valor Estimado
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	31.720.250,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	29.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	29.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	29.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos do FUNDEB	3.000,00
4.2.2.1.3.00.1.4.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
4.2.2.1.3.00.1.4.02.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos da Saúde	2.000,00
4.2[illegible]3.00.1.4.03.00.00	Alieneção de Bens Móveis - Recursos não Vinculados	5.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.710.250,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.500.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.500.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.500.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.500.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.500.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	Convênio Unidades Escolares	2.500.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.250,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	210.250,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação da Rede de Atenção Basica de Saúde	100.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.01.00	Estrutur Rede Atenção Basica Saude - F 1518	100.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.250,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	110.250,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Prin	110.250,00
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Programa Estadual VIAGIASUS - Resolução 22/2015	110.250,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-23.885.615,00
4.9.[illegible].00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.009.000,00
4.9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-5.005.000,00
4.9.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-5.005.000,00
4.9.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-5.005.000,00
4.9.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.005.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.005.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.005.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-1.250.000,00
4.9.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-750.000,00
4.9.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-4.000,00
4.9.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-3.000,00
4.9.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-3.000,00
4.9.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-3.000,00
4.9.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-3.000,00
4.9.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-3.000,00
4.9.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.000,00
4.9.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.000,00
4.9.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	-1.000,00
4.9.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	-1.000,00
4.9.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	-1.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-18.876.615,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-10.590.615,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Especifica E/M	-10.590.615,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-10.590.615,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	-10.584.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor



Conta	Descrição	Valor Estimado
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-10.584.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-10.584.000,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-6.615,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.615,00
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade	-6.615,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-8.286.000,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-8.286.000,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-8.286.000,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-6.086.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.086.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-6.086.000,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-2.100.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.100.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-2.100.000,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-100.000,00
4.9[illegible].01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-100.000,00
	Total geral:	**301.435.096,48**